

1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 19ª Sessão Ordinária — Em 1º de Junho de 1959

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Agostinho Rodrigues e José Vaz de Carvalho.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Pêres, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Antonio Annibelli, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Elias Nacle, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, João Cernicchiaro, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Néo Martins, Nicanor de Vasconcellos, Nilson Ribas, Paulo Camargo, Ruy Gândara, Silvano Lopes, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros, Waldemiro Haneiko, Zaqueu de Melo e Machado de Lima (37); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Antonio Rüppel, Amadeu Puppi, Eurico Rosas, José Hoffmann, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Renato Bueno e Sady de Brito (8).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O,
passando o sr. Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE :

OFÍCIOS:

— sob o n. 158, do sr. Governador do Estado, comunicando a esta Assembléa haver, em data de 25 do corrente, sancionado os seguintes Projetos de Lei:

de n. 355/55, de autoria do sr. ex-Deputado Estadual José Silveira, que abria um crédito especial de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado à macadamização do aeroporto de Maringá, o qual tomou o n. 3968. — **Agradeça-se.**

de n. 366/57, de autoria do sr. ex-deputado Arthur de Souza, abrindo um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Associação dos Cronistas Esportivos do Paraná, o qual convertido em Lei, tomou o n. 3969. — **Agradeça-se.**

de n. 423/56, de autoria do sr. Deputado Ribeiro Júnior, concedendo auxílio de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), à Associação de Proteção à Infância da P. M. do Estado, que convertido em Lei, tomou o n. 3970. — **Agradeça-se.**

de n. 1.015/54, de autoria do ex-deputado Lustosa de Oliveira, abrindo um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a construção de uma Casa Escolar em Faxinal das Araras — Município de Guaruapuava, o qual convertido em Lei, tomou o n. 3971. — **Agradeça-se.**

de n. 578/55, Mensagem Governamental n. 119, concedendo uma pensão mensal a Escolástica Lemos Cordeiro, que convertido em Lei, tomou o n. 3972. — **Agradeça-se.**

de n. 315/57, de autoria do sr. ex-deputado estadual Jorge de Lima, abrindo um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros),

destinado à construção de uma Casa Escolar em Salto de Itararé, o qual convertido em Lei, tomou o n. 3973. — **Agradeça-se.**

de n. 296/57, de autoria do sr. Deputado Ernesto Moro, abrindo o crédito de uma Casa Escolar em Natal — Município de S. José dos Pinhás, que dito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado à construção convertido em Lei, tomou o n. 3974. — **Agradeça-se.**

de n. 326/56, de autoria do sr. ex-deputado Xavier Vianna, abrindo um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como auxílio ao Departamento de Geografia e História do Colégio Estadual do Paraná, que convertido em Lei, tomou o n. 3975. — **Agradeça-se.**

TELEGRAMA: do sr. Governador do Rio Grande do Sul, no seguinte teor: Rogo aceitar e transmitir demais Deputados meus agradecimentos termos confortadores seu telegrama sobre encampação Companhia de Energia Elétrica do R.G.S.. Atenciosas Saudações — Leonel Brizola. **Ciente. Arquite-se.**

OFÍCIO:

— do sr. Presidente da Comissão Especial de Investigação do Problema de Energia Elétrica em Paranaguá, comunicando a instalação da comissão e a eleição de seu presidente, cuja escolha caiu em meu nome, Ladislau Lachoski. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

REQUERIMENTO:

— do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando seja consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, um voto de congratulações, pelo lançamento à circulação dos órgãos “Correio do Paraná” e “Correio da Noite”.

— do sr. deputado Amaury Silva, solicitando dispensa de redação final para os projetos aprovados em 3.^a discussão na sessão de hoje, sem emendas.

— do sr. deputado Amaury Silva, solicitando preferência para discussão e votação para o Projeto de Lei n. 294/59.

— do sr. deputado Waldemiro Haneiko, solicitando 35 dias de licença para tratar de assuntos particulares.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.^o — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a Snra. CÂNDIDA RIBEIRO, viúva do ex-Fiscal de Trânsito, Sebastião Ribeiro.

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1.^o de Junho de 1.959.

(a) João Vargas de Oliveira

JUSTIFICATIVA: — Será apresentada em plenário.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Liga das Damas de Caridade de Jandaia do Sul.

Art. 2.^o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de junho de 1959.

(a) Waldemiro Haneiko

JUSTIFICAÇÃO: A ação benemérita das Damas de Caridade, no campo da assistência social, em todo o território nacional, é notável. Realizações extraordinárias foram levadas a efeito por essa instituição que reúne piedosas senhoras numa cruzada digna dos maiores elogios. De fato, o Poder Público encontra na Liga das Damas de Caridade, inestimável colaboradora

na esfera da assistência social, justo é, pois, que lhe faculte meios necessários à intensificação de seus trabalhos. Assim, o Estado estará, certamente, estimulando a debelação da miséria, do desabrigo, da indigência, missão que lhe compete em primeiro plano.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de cem mil cruzeiros, destinado a auxiliar a Escola de S. Bento, no município de Pitanga, na construção do prédio próprio.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1959.

(a) **Waldemiro Haneiko**

JUSTIFICAÇÃO: A Escola de S. Bento promove curso primário a centenas de crianças. Porém, fá-lo em condições precaríssimas, em consequência da inadequação de suas instalações materiais. O prédio que pretendemos seja autorizado servirá para a construção de um estabelecimento em condições mais favoráveis do ponto de vista pedagógico e higiênico.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 100.00,00 (cem mil cruzeiros), destinado para a instalação da Rádio Emissora Oeste Paranaense de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1959.

(a) **Waldemiro Haneiko**

JUSTIFICAÇÃO: Um dos meios poderosos de difundir a cultura entre as populações, é sem dúvida, o rádio. Penetra em todos os lugares e ainda os mais recônditos.

A Estação da Rádio Emissora do Oeste Paranaense de Laranjeiras do Sul, tem como finalidade única, a cultural e instrutiva.

Não haverá exploração comercial e portanto, de lucro. Todas as irradiações serão de caráter de elevação do espírito, com programações artísticas, músicas selecionadas, palestras instrutivas sobre os mais variados assuntos da cultura humana.

D'ante de tão elevada finalidade, achamos justa a pretensão do auxílio oficial, de vez que o Estado deve aceitar essa preciosa colaboração na difusão da cultura.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinados a auxiliar a Liga das Senhoras Católicas, de Cornélio Procopio, no provimento do Dispensário de Santa Isabel.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1.º de junho de 1.959.

(a) **Waldemiro Haneiko**

JUSTIFICAÇÃO: A ação benemérita da Liga das Senhoras Católicas no campo da assistência social, em todo o território nacional, já começou a apresentar seus frutos.

Realizações extraordinárias foram levadas a efeito por esta instituição que reúne piedosas senhoras numa cruzada digna dos maiores encômios.

Outras tantas se estão processando, na medida do possível, cujo êxito depende, também, do concurso do Poder Público. Realmente, o Estado encontrou na esfera da assistência social. Justo é, pois, que lhe faculte meios necessários à intensificação de seus trabalhos. Assim procedendo, o Estado estará certamente, estimulando a debelação da miséria, do desabrigo, da indigência, missão que lhe compete em primeiro plano.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Edificações, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a construção de uma casa escolar de madeira, na Colônia Mendes, município de Palmas.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1.959.

(a) **Waldemiro Haneiko**

JUSTIFICAÇÃO: É do conhecimento geral o fenômeno extraordinário do crescimento da zona oeste do Estado, «mutatus mutandis», uma espécie de reprise do bandeirismo registrado na parte setentrional do Paraná.

Previendo um crescente aumento da demanda de populações oriundas de outras unidades da Federação àquelas terras férteis, deve o Poder Público antecipar-se e criar condições ambientais para que tal progresso se faça ordenadamente, dentro de uma ordem pré-estabelecida.

Assim pensando, temos oferecido a consideração desta egrégia Casa projetos nesse sentido. É, também, o que ora fazemos ao visar a criação de uma casa escolar em Colônia Mendes, município de Palmas.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica criado, no Município de Manoel Ribas, o Distrito Administrativo de JARDIM ALEGRE, com sede no Patrimônio do mesmo nome e divisas seguintes — começa na linha seca denominada Lunardelli, que vai até o rio Corumbatai; sob por este até alcançar a estrada do B m te-VI, por esta até o cruzamento com a estrada de Campo Novo; daí, por linha reta até a cabeceira do córrego Sebastião Moraes, por este abaixo até sua foz no rio Pindauva, seguindo por este até sua foz no rio Ivaí, desce por este até encontrar a linha seca Lunardelli, ponto de partida.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de Junho de 1.959.

(a) **João Cernicchiaro**

JUSTIFICAÇÃO: A criação do Distrito Administrativo de Jardim Alegre é decorrência natural do franco desenvolvimento e índice de invulgar progresso por que passa o atual Patrimônio de Jardim Alegre, como se pode verificar pelos dados constantes da lista anexa. Daí esperarmos o apoio que os nobres Pares, certamente, haverão de dispensar ao presente Projeto.

Dados referentes ao patrimônio de Jardim Alegre — pertencente ao Município de Manoel Ribas:

FUNDAÇÃO:

Fundado em 25 de janeiro de 1956, pelo Sr. Genibre Ayres Machado.

POPULAÇÃO:

I — URBANA — 500 habitantes, aproximadamente.

II — RURAL — 7.000 habitantes, aproximadamente

PROPRIEDADES:

I — URBANA — 82 Casas de madeira

II — RURAL — 1.200 Casas

INDÚSTRIAS:

4 Serrarias

- 4 Olarias.
- 2 máquinas para beneficio de arroz.

COMÉRCIO:

- 22 Armazéns de secos e molhados
- 5 Armazéns para compra de cereais
- 3 Farmácias
- 2 Bares com sorveterias.

RELIGIÃO:

Diversas Igrejas.

ESCOLAS:

- 8 Escolas particulares, com 610 alunos.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias a Lei n. 3855, de 17 de dezembro de 1958.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1.959.

(a) Ladislau Lachoski

JUSTIFICAÇÃO: — A Lei n. 3855, de 17 de dezembro de 1.958, possibilita o pagamento do imposto de transmissão “Causa-mortis”, devido nos inventários e arrolamentos, ajuizados ou já em fase de liquidação, metade em dinheiro e metade em títulos da dívida interna fundada do Estado. Dispensa ainda, a referida Lei, o pagamento dos juros e majorações devidos em razão do atraso no pagamento do referido imposto, desde que o mesmo seja pago dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Essa medida possibilitou um mais rápido andamento dos inventários, concluindo-se alguns que se arrastavam a longos anos pelos cartórios, justamente pela falta de facilidades no pagamento do imposto de transmissão. Com isso o Estado passou a arrecadar mais e a Justiça a se desvencilhar de velhos processos que pareciam se perpetuar em Juízo.

A Lei n. 3855, de 17/12/1958, está com o seu prazo de vigência quase se expirando sem que tenha atingido plenamente os seus objetivos, pois ainda grande é o número de inventários e arrolamentos que estão atrasados e consequentemente em débito para com o Estado.

Daí o presente projeto que oferecemos à consideração de nossos nobres pares, a fim de ser o prazo da Lei em apêço prorrogado por mais 360 dias.

Está encerrada a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemiro Haneiko, primeiro orador inscrito.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Lê):

“Entre as correntes que atualmente disputam o privilégio de orientar o desenvolvimento econômico do País, filiamo-nos àquela que procura conciliar as vantagens da que marcha para o campo e da que ruma em direção ao industrialismo, já que, no caso particular do Brasil, tanto uma como outra, exclusivamente, não têm condições de viabilidade.

Explico-me, sr. Presidente e srs. Deputados, embora entusiasta e incondicional adepto do incentivo sempre crescente das atividades agro-pecuárias, somos daqueles que compreendem a necessidade de, paralelamente, cuidarmos do estabelecimento de um parque industrial, não para produzir o que não podemos, mas para produzir aquilo que as condições naturais nos facilitam. Assim, nossa indústria terá de ser, forçosamente, vinculada à produção agro-pecuária.

Porém, sr. Presidente e srs. Deputados, nosso País, por uma fatalidade de ordem geográfica se insere, em quatro quintos de seu território, na faixa inter-tropical Câncer-Capricórnio. De sorte que, não possuindo combustível em qualidade e quantidade suficiente, de modo algum poderemos continuar lançando mão da extração predatória das nossas reservas florestais, para transformá-las em carvão vegetal, sob pena de condenarmos. antes do

que se possa imaginar. o nosso País ao subdesenvolvimento e as gerações futuras à escravidão econômica.”

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Eu acredito então, que nessa oportunidade V. Excia. podia emprestar uma homenagem à PETROBÁS, porque se conseguirmos a nossa independência econômica com a exploração do nosso petróleo, pelos brasileiros, teremos então, conseguido com isso preservar as nossas florestas e manter o nosso país de uma forma conveniente sem que estreguemos aquilo a que V. Excia. está se referindo agora.

Era o parte que queria dar a V. Excia.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de V. Excia. e, naturalmente, estou de pleno acórdo com a opinião de V. Excia. (Lê):

“Dai a necessidade de buscarmos outras fontes de energia. E, pela abundância do nosso potencial hidrelétrico, tudo está a indicar que é na energia elétrica onde encontraremos o substituto de reais possibilidades econômicas, para a hulha branca ou carvão de pedra, que não possuímos.

O Paraná compreendeu o imperativo das circunstâncias e, pretendendo a solução desse problema, autêntico ponto de estrangulamento de nossa economia, criou a COPEL, cujos serviços estão nas condições seguintes, em relação ao Norte do Estado:

I — Usina instalada em Apucarana, para Pirapó, Cambira, Jandaia do Sul e Mandaguari, com 5.700 HP;

II — Usina instalada em Maringá, para Marialva, Mandaguassú, e Nova Esperança, com 4.700 HP.

Nessas obras, a COPEL deu preferência ao sistema diesel, que infelizmente não atende as necessidades da região, não somente pela inadequação do sistema adotado, como também e principalmente pela impotência dos motores que, além de trabalharem em regime de sobre-carga, estão rodando todos eles há cerca de 15 a 20 mil horas, sem qualquer revisão técnica.

A consequência se faz sentir, de imediato, acarretando acréscimo no custo da iluminação, orçada em Cr\$ 5,00 e mais as taxas por KW, um verdadeiro absurdo, e agravando o déficit permanente da COPEL, constituída de recursos do Erário, isto é do dinheiro do povo. De dois modos, pois, é a bolsa popular agredida, tanto pelo preço escorchante do KW como pela debilidade econômico-financeira da entidade estatal, relevando acrescentar a demora na solução do problema da energia elétrica, que se constitui numa terceira modalidade de prejudicar a população paranaense.

Mas não fica só aí. A COPEL supre o mercado consumidor de energia elétrica em regime de racionamento, no que toca à iluminação, sem falar-se no suprimento das mínimas exigências da indústria, que é irrisório em quantidade e em índice de voltagem, a qual jamais atinge o normal.”

O sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero confessar que estou prestando muita atenção ao discurso, que V. Excia. está proferindo, mas fiquei confuso. V. Excia., em seu brilhante discurso, falou em agro-pecuária e, depois, vem falando, dando a entender que, a devastação das nossas matas causa substanciais prejuízos ao futuro do nosso Estado e, em seguida, passou a fazer comentários sobre as atividades da COPEL, que paga 5 cruzeiros o KW e está tendo prejuízos. Eu queria esclarecer-me com V. Excia., sobre esta parte em que no início, fêz, referência à atividade agro-pecuária.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Em resposta ao aparte de V. Excia., devo dizer que, o início foi apenas uma introdução geral, para entrar no assunto que me traz aqui, que é justamente tratar do problema da energia elétrica do Paraná, com respeito em especial à COPEL. Comecei dizendo que o nosso interior necessita de energia elétrica. Não havendo outra maneira de conseguir essa energia, então temos que resolver o problema pela instalação de usinas hidrelétricas, que vão também cooperar para o desenvolvimento agro-pecuário.

O sr. Antonio Annibelli — Mas V. Excia. podia informar-me quais as usinas hidrelétricas, que a COPEL já instalou em nosso Estado.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Não falei que instalou. Estou falando que apelou mais para motores diesel, que são antieconômicos para o Paraná. Temos, então, que tomar medidas para a instalação de usinas hidrelétricas.

O sr. Antonio Annibelli — Quero dizer a V. Excia. que me causa espêcie que a COPEL esteja adquirindo usinas termelétricas, porque esta não é a sua finalidade. O impôsto que se cobra em Vendas e Consignações, é justamente para a eletrificação do Estado, através, como de um rumo certo, como vem apontando V. Excia. em seu discurso — Usinas hidroelétricas.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço. Estou de pleno acôrdo com o que V. Excia. acabou de afirmar neste momento e vou continuar falando nesta posição da COPEL, em relação ao problema de energia elétrica no norte do Paraná.

O sr. Antônio Anibelli — V. Excia. poderia subscrever em seu discurso, o Estado do Paraná, porque não ignoro que o norte do Paraná é uma fonte inexgotável de riquezas para o país, mas também o sul, o oeste, o sudoeste e o litoral necessitam de Usinas hidroelétricas. Haja visto o caso de Paranaguá, e V. Excia. não ignora que o oeste paranaense é o maior sacrificado no momento, porque é promissora a atividade do oeste paranaense no que diz respeito ao futuro e grandeza do Paraná, porque já se comenta que, em futuro próximo, o oeste será a zona mais rica e importante do Paraná. Poderia V. Excia. incluir em seu discurso o resto do Paraná, não deixando de lado estas outras regiões ricas e de valor inestimável, junto às riquezas do norte paranaense.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de V. Excia., mas como o assunto é por demais extenso, me restringi ao norte, sabendo, contudo, das deficiências que existem em relação à COPEL, sobre outras regiões do Estado. (Lâ):

“Por outro lado, a COPEL oferece as seguintes perspectivas para o aumento das cotas realizáveis de energia elétrica:

I — Hidrelétrica de 10.800 HP em Campo Mourão, na 1.^a Fase. Esta obra está suspensa por resolução da firma empreiteira, cujo término depende da liberação da verba de Cr\$ 200 milhões de cruzeiros.

II — Termelétrica de 26.000 HP em Figueira, também na 1.^a Fase.

Sómente há pouco foi lançada, festivamente, sua pedra fundamental. Esses dados servem para dar uma idéia de quão longinqua está de nós a solução do crucial problema da energia elétrica no Paraná.

Zona da maior expressão econômica e política ficará, assim, aguardando, sem muita esperança, o cumprimento pela COPEL de suas finalidades. Municípios como Campo Mourão, Peabirú, Eng. Beltrão, Terra Boa, Jusara, Cruzeiro do Oeste, Maringá, Ibaiti, S. Jerônimo, Curiuva, Ortigueira, Ponta Grossa, Apucarana, para lembrar alguns, poucos, terão, não se sabe por mais quanto tempo, seu progresso entravado.

É realmente contrastador, sr. Presidente e srs. Deputados, que uma região de alta concentração demográfica, em notável crescimento, senhora de um potencial econômico-financeiro e mentalidade empreendedora, não seja atendida em larga quantidade de energia elétrica para fins industriais.*

Em resumo, a COPEL ainda não ganhou a confiança daqueles que lutam pela grandeza do Paraná.

Queremos ressaltar aqui a oportuna colaboração das Associações Comerciais oferecendo um plano minuciosamente elaborado, visando a solução da grave questão. Em linhas gerais, querem as Associações Comerciais o seguinte:

I — Interligação dos sistemas Apucarana-Maringá, onde faltam apenas 25 kms. entre Mandaguari e Marialva;

II — Sustação terminante do apêlo aos motores diesel, como solução;

III — Interligação dos sistemas diesel-elétricos de Apucarana e Maringá, com o grande sistema hidrelétrico de USELPA S/A., porque:

a) a Uselpa, sistema gerador, venderá alta tensão às concessionárias que estiverem em condições de comprar;

b) a Uselpa na planificação nacional é o sistema encarregado do suprimento de n/zona, incluída na região Centro-Sul.

c) a Uselpa, desde o momento da interligação, poderá substituir os sistemas de Apucarana-Maringá, possivelmente a paralização de alguns motores, para revisão e mesmo para reserva. Em futuro muito próximo, da primeira poderá vir energia bastante para a atual e crescente demanda da região;

d) a distância de Londrina, onde se encontram as linhas de transmissão da Uselpa, a Apucarana é de 50 kms., muito menor, pois que aquelas separadoras de Apucarana de Figueira, 140 kms. e Maringá de Campo Mourão, 90 kms.;

e) A Uselpa tem instaladas já duas unidades de 17 mil HP. Uma vez que as concessionárias, compradoras de energia, não se aparelharem ainda totalmente para a distribuição ou por falta de transmissão, só uma unidade dessas está sendo empenhada, mas não lotada;

f) em junho ou julho deste ano, a terceira unidade de Salto Grande estará produzindo; e em dezembro próximo, a quarta unidade operará, totalizando um potencial igual àquêle hoje instalado em nosso Estado: 100.000 HP;

g) a usina de Jurumirim se constrói dentro das previsões e estará operando em 1.961, com 130.000 HP. É obra com o financiamento garantido e em ritmo acelerado de desenvolvimento (Banco Mundial de Reconstrução e Desenvolvimento, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e recursos próprios);

h) Chavantes (ex-Itararé) tem suas obras iniciadas e constitue hoje prioridade no plano de eletrificação do Estado de São Paulo. Aqui deverá dar-se a concorrência de capital paranaense, segundo convênio firmado: 520.000 HP;

i) tem ainda o sistema Uselpa projetadas as usinas de Pirajú — 130.000 HP e Ourinhos — 40.000 HP; e ante-projetadas, as de Cinzas — I — 80.000 HP, Cinzas II — 100.000 HP e Capivara — 260.000 HP;

j) total do potencial da Uselpa, itens e) a i): 1.360.000 HP,

IV) — A COPEL tem e pode capitalizar na Uselpa ou utilizar:

a) — fios para alta tensão — mais de 300 kms.;

b) — estação abaixadora — 66 mil vltz, nova e em perigo decorrente da erosão;

c) — posteamento de madeira tratada;

d) mão de obra e serviço técnico;

V — As condições técnicas de distribuição da COPEL, na maior parte de sua concessão, permitem desde já a utilização econômica do fuido de Salto Grande, o que em geral não ocorre com outras concessionárias de S. Paulo e Paraná, subsidiárias da Uselpa, pois que se vem aparelhando lentamente;

VI — A Uselpa se interessa vivamente pelo mercado Norte Paranaense, pois que deverá dentro de breve tempo lutar pela aplicação de sua geração elétrica;

VII — Se não nos aparelharmos, a Uselpa, que se interligará com o sistema do Tietê (Barra Bonita, Bariri, Ibitinga e Lajes — 630.000 HP) e com àquêle da Cherp S/A. (Limoeiro, Euclides da Cunha, etc. — 380.000 HP), terá que desviar o seu potencial para S. Paulo, para a Light, Cia, que já está lutando por isso?.

O Sr. Haroldo Leon Péres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero dizer a V. Excia. que acompanhei com a máxima atenção a brilhante exposição que faz V. Excia., transmitindo êste apêlo das Asso-

ciações Comerciais do Norte do Paraná, com referência à solução do problema de energia elétrica naquela região do Estado.

Se V. Excia. está recordado, há dias pronunciei nesta Casa, um discurso no mesmo sentido em que V. Excia. acaba de proferir e que justamente eu li a parte do apêlo daquelas Associações Comerciais e prestava a minha solidariedade e o meu apêlo àquela iniciativa, porque realmente somente esta inter-ligação com sistemas da USELPA oferecem ao povo do norte do Paraná a esperança de uma breve solução para a carência de energia elétrica.

Eu quero relatar a V. Excia., a título de subsídio, que a última vez que estive em Maringá, tivemos uma conferência com o Dr. Dagoberto Salles, ex-deputado federal e ex-diretor da USELPA e que abordamos este problema, tendo a afirmativa de que realmente é esta a única solução inclusive de ordem técnica, para o atendimento da carência de energia elétrica no Norte do Paraná. De modo que, eu me congratulo com V. Excia. por esta brilhante exposição, e aqui já fica a minha solidariedade àquêle apêlo das Associações Comerciais do Norte do Paraná.

Era o aparte que queria dar a V. Excia.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte de V. Excia. e, de fato, também ouvi o seu discurso e queria trazer a minha cooperação nesse sentido, uma vez que, represento uma parcela do norte do Paraná, e nós, justamente, estamos caminhando para o mesmo objetivo.

Sr. Presidente e srs. Deputados. (Iê):

“O que nos trouxe a esta tribuna para ferir o tema presente não se prende às reservas que fazemos às empresas estatais, em decorrência da concepção que temos do papel do Estado nos setores que cabem, por direito, à iniciativa particular, não obstante ao Estado, em casos especialíssimos, caiba o dever de substituir, transitóriamente, a mesma iniciativa privada. Contudo, sabemos fazer bem a distinção entre a intervenção eventual e o socialismo absorvente, assim como distinguimos claramente o socialismo do bom nacionalismo. Abordamos este problema com a única intenção de concitar ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo e à direção da COPEL a colocarem em funcionamento urgente a máquina administrativa.

Trouxemos, para tanto, subsídio oferecido pelas Associações Comerciais, que deve merecer demorada consideração por parte daquelas autoridades. É um apêlo que encaminho àquêles dignos administradores, como porta-voz em que, no momento nos transformamos, do clamor geral das populações, lavoura, indústria e comércio de toda uma zona prejudicada agora, e, certamente o será no futuro, pela falta de energia elétrica, se medidas enérgicas não forem tomadas.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se presente nesta Casa o sr. Embaixador da Inglaterra, a Mesa suspende a Sessão por dez minutos, a fim de que os srs. Deputados possam cumprimentar S. Excia. no Gabinete da Presidência.

(É SUSPENSA A SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE — Declaro reaberta a sessão. Concedo a palavra ao sr. deputado Nicanor Vasconcellos, segundo orador inscrito.

O SR. NICANOR VASCONCELLOS — Sr. Presidente, solicito a V. Excia. a transferência da minha inscrição para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o pedido do nobre deputado Nicanor Vasconcellos, transferindo sua inscrição para a próxima sessão.

Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, 3º orador inscrito.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Na última sessão, ouvi com atenção e respeito, o discurso proferido nesta Casa, pelo nobre deputado Colombino Grassano, líder do Governo.

S. Excia., numa demonstração de liberalidade, se propoz a responder a todos os representantes nesta Casa, informações sobre fatos ocorridos na gestão do atual Governo, desde que esses fatos tivessem ocorrido a partir de primeiro de fevereiro deste ano.

Aproveitando a liberalidade e a bondade mesmo do nobre líder do Governo, assomei a minha tribuna para obter de S. Excia. três informações que me parecem necessárias para esclarecer fatos ocorridos na atual administração, e que se operaram exatamente depois de 1º de fevereiro do corrente ano.

O primeiro dêles diz respeito à Companhia Paranaense de Obras e Melhoramentos, com sede na cidade de Irati. Para que S. Excia., o Sr. líder do Governo, tome conhecimento do fato em tôdas as suas minúcias, e possa, com precisão, posteriormente, nos prestar as necessárias informações, vou tomar a liberdade de ler uma petição dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, apresentada pela referida firma, Companhia Paranaense de Obras e Melhoramentos, com sede na cidade de Irati.

A petição é a seguinte: (lê)

“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMPANHIA PARANAENSE DE OBRAS E MELHORAMENTOS, com sede na cidade de Irati, dêste Estado, representada pelo diretor, Dr. Orlando H. Gomes, por intermédio de seus advogados, infra-assinados (doc. 1.), vem propôr contra o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado a presente ação ordinária, com fundamento nos arts. 955 e segs. e 1.056 a 1.064, do Cód. Civ. e com base nos arts. 291 e segs. do Cód. de Proc. Civil, pelas razões que passa a expôr:

1 — A suplicante, conforme se vê da documentação inclusa, contrato com o suplicado a execução dos serviços de construção do trêcho T-1 (Irati-Relógio), do tronco 1, previsto no plano rodoviário estadual, mediante as condições constantes do contrato lavrado.

2 — Que, para cumprir exigência contratual depositou na Tesouraria do D.E.R. a quantia de Cr\$ 137.789,80, como caução inicial, e, no curso da execução do serviço, descontou cinco por cento sôbre o valor dos recebimentos, tendo essas quantias, também, ficado em depósito, como caução, atingindo o montante geral de Cr\$ 1.445.372,20.

3 — Todos os serviços foram fielmente executados pela suplicante e recebidos pelo suplicado que firmou os competentes termos, reconhecendo que os serviços foram executados de acôrdo com as condições contratuais e com as normas técnicas em vigor no D.E.R., achando-se concluidos e em bom estado de conservação.

4 — Com a entrega e recebimento do serviço ficou expressamente ressaltado o direito da suplicante de efetuar o levantamento da sua caução depositada por garantia dos serviços executados e reforços.

5 — Apesar de ter a suplicante pleiteado o levantamento da caução e reforços, até agora não conseguiu colimar o seu objetivo, o que a levou a notificar o suplicado para, no prazo de cinco dias, efetuar a devolução do dinheiro caucionado e acrescido, sob pena de responder pelos prejuizos decorrentes do inadimplemento da obrigação, não tendo o suplicado atendido à notificação.

6 — O direito da suplicante à devolução pretendida independia mesmo de notificação, pois se tornou líquido e certo desde o dia 6 de dezembro de 1.956, quando ocorreu a condição do recebimento do serviço pelo suplicado.

7 — O suplicado, dado o seu inadimplemento, está obrigado à devolução do principal, mais os juros da mora, simples e compostos, às perdas e danos e lucros cessantes, êstes a serem apurados, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, na base de vinte por cento sôbre o principal e seus acrescidos.

Nestas condições, requer a citação do suplicado, na pessoa de seu representante legal, bem como do Estado do Paraná, na pessoa de seu legítimo representante, para, querendo, contestarem a presente ação, acompanhando-a até final sentença que venha a condená-los a devolver o principal e acrescidos, sob pena de revelia, ficando, desde já, citados para os ulteriores termos da ação e da execução.

Protesta a suplicante pela produção de todas as provas em direito permitidas.

Dá-se à presente, tão somente para efeitos fiscais, o valor de Cr\$. . 1.445.872,20, pagando-se a Taxa Judiciária por metade, como faculta a lei. Assim, D. e A. esta com a documentação inclusa,

P. E. R. D.

Curitiba, 5-3-1.959.

a) pp. Augusto Prolik.

a) pp. Elio Narézi

Datas e assinaturas sobre 5,00 de selos estaduais".

O fato, em resumo, é este. De sorte que o primeiro pedido de informações, que tomo a liberdade de dirigir ao nobre líder do Governo nesta Casa, é para que nos trouxesse informações por que motivo o DER se recusa a devolver uma importância líquida e certa, lá deixada única e exclusivamente como caução.

A segunda informação, que tomo a liberdade de fazer ao nobre líder, é sobre a exoneração do funcionário Ivar Feijó. Desta mesma tribuna, sr. Presidente e srs. Deputados, denunciámos, em face do que foi publicado na revista "Panorama", editada nesta Capital, as bandalheiras da jogatina existente em nossa cidade, com a conivência das autoridades públicas. O jogo, em Curitiba, é um fato público e notório. Em todas as ruas e em todos os becos da cidade, joga-se abertamente. Aquela revista fez publicar, com minúcias, a imoralidade desse fato. Mas, o que causou espécie foi que, na própria denúncia, contida naquela revista, concluiu-se perfeitamente a conivência das autoridades públicas, que recebiam e recebem, importâncias, para fazerem vistas grossas à jogatina existente. Esse cidadão, sr. Ivar Feijó, é colaborador da revista "Panorama", que denunciou a imoralidade do jogo em nossa cidade. Por este fato, sendo ele funcionário público do Estado, foi exonerado, sem qualquer motivo que justificasse tal ato, a não ser o da acusação de que teria colaborado na publicação da denúncia contida na revista "Panorama".

Assim solicitaria também ao nobre líder do Governo, que intormasse à Casa e ao povo do Paraná quais os motivos reais e determinantes que levaram S. Excia., o sr. Governador do Estado, a exonerar o funcionário Ivar Feijó.

A terceira informação que solicito de S. Excia., sr. líder do Governo, diz respeito ao escabroso contrato assinado entre o Estado do Paraná a Companhia Telefônica Nacional, na concessão e prorrogação do contrato dos serviços de telefones interurbanos.

Denunciámos, desta tribuna, a assinatura do contrato dos serviços de telefones interurbanos entre o Estado do Paraná e a Companhia Telefônica Nacional, contrato este que já se encontrava para registro e aprovação no Tribunal de Contas. Em face de nossa denúncia, soubemos, extraoficialmente, que S. Excia. o sr. Governador do Estado, aceleradamente, providenciou que os srs. Juizes do Tribunal de Contas julgassem uma preliminar naquêlê pedido de registro, pela qual deveria o contrato voltar à Secretaria da Fazenda, para constar uma cláusula de que a sua vigência só se operaria depois do registro naquêlê Tribunal de Contas. Entretanto, naquêlê mesmo contrato existe uma cláusula de que a execução do mesmo passou a vigorar da data da assinatura, no que diz respeito ao aumento das tarifas. Já são decorridos mais de dois meses, quando o Tribunal decidiu que o contrato voltasse à Secretaria da Fazenda para que se enxertasse no mesmo a cláusula proibitiva de sua execução antes da aprovação pelo órgão

competente que é o Tribunal de Contas. O contrato voltou e até hoje não tivemos mais nenhuma notícia sobre o cumprimento ou não da deliberação do Tribunal de Contas.

Mas, o que é verdade é que a Companhia Telefônica Nacional vem cobrando o aumento das tarifas desde 16 de dezembro do ano passado, cobrança esta com a conivência do Estado, cobrança ilegal, lesiva aos interesses e economia da população do Paraná.

Assim, sr. líder do Governo, está é a terceira informação que solicito de V. Excia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Pedro Liberti, quarto orador inscrito.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, requeiro transferência da minha inscrição, em consequência do adiantado da hora, para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Pedro Liberti, quarto orador inscrito.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, requeiro transferência da minha inscrição, em consequência do adiantado da hora, para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do sr. deputado Pedro Liberti, e transfere a inscrição para a hora do Expediente da próxima sessão.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a hora do Expediente, passando-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 37 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei de autoria dos deputados João Vargas de Oliveira, João Cernicchiaro e Waldemiro Haneiko, lidos pelo sr. 1.º Secretário. Necessitam de apoio. — **Apoiados.** Vão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do deputado Ladislau Lachoski, pedindo regime de urgência para o projeto de lei n.º Em discussão.

O SR. AMAURY SILVA — (**Pela ordem**). Sr. Presidente, solicito a V. Excia. que anuncie à Casa qual a matéria tratada pelo projeto de lei, para o qual o sr. deputado Ladislau Lachoski pede regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do sr. deputado Amaury Silva e vai providenciar a informação.

Requerimento de autoria do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, requerendo, ouvido o plenário, seja consignado na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de congratulações. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado**

Requerimento de autoria do sr. deputado Silvino Lopes, que pede dispensa de redação final para todos os projetos aprovados em 3.ª discussão e que não sofreram emendas. Em votação. — **Aprovado**

Requerimento de autoria do sr. deputado Waldemiro Aneiko, pedindo 35 dias de licença para tratar de assuntos particulares. O requerimento figurará na ordem do dia de amanhã, na forma regimental.

Requerimento de autoria do sr. deputado Amaury Silva, requerendo preferência para discussão e votação do Projeto de Lei n.º 294/59. — **Aprovado**.

A matéria da ordem do dia de hoje, é a constante dos avulsos já distribuídos aos srs. deputados.

O serviço de portaria registra a presença de 37 srs. deputados.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 77-57, veto aposto ao projeto de Lei n.º 15-56, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que isenta do imposto territorial, nos exercícios de 1956 e 1957, as propriedades agrícolas cujos cafezais tenham sido atingidos pelas geadas de 1955. Parecer da C.C.J., julgando o Veto em condições de ser apreciado pelo plenário.

— Encerrada a discussão.

O sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação secreta.

(É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados).

Votaram 33 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Paulo Camargo, Felipe Bittencourt e Jorge Nasser para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede ao escrutínio).

O resultado da votação foi o seguinte: 27 srs. Deputados votaram «não», 4 srs. Deputados votaram «sim», dois votos em branco. Conseqüentemente aprovado o veto e rejeitado o projeto.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 78/57, Veto aposto ao Projeto de Lei n.º 18/57, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que dispõe sobre o horário das repartições públicas e dá outras providências. Parecer da C.C.J., favorável ao Veto.

— Encerrada a discussão.

O sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação secreta.

(É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados).

Votaram 31 srs. Deputados. Convido os srs. deputados João Mansur, Zaqueu de Melo e Elias Nacle, para comporem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede ao escrutínio).

O resultado da votação foi o seguinte: 23 srs. Deputados votaram «não», 3 srs. Deputados votaram «sim» e 5 votos em branco. Conseqüentemente aprovado o veto e rejeitado o projeto.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 80/57, Veto aposto ao Projeto de Lei n.º 274/57, de autoria do Dep. João Cernicchiaro, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado a auxiliar a Congregação Mariana de Lobato, na construção de sua sede própria. Parecer da C.C.J., favorável ao Veto.

— Encerrada a discussão.

O sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação secreta.

(É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados).

Votaram 36 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Luiz Alberto Dalcanalle, Elias Nacle e Lincoln da Cunha Pereira, para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede ao escrutínio).

O resultado da votação foi o seguinte: 24 srs. Deputados votaram «não», 9 srs. Deputados votaram «sim», 3 votos em branco. Conseqüentemente aprovado o veto e rejeitado o projeto.

De acôrdo com o requerimento de preferência de autoria do sr. deputado Amaury Silva, a Mesa coloca em 1.ª discussão o Projeto de Lei n.º 294/59.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 294/59, Mensagem Governamental n.º 40/59, que concede abono aos servidores civil e militares do Estado e dispõe sobre atualização do Imposto de Vendas e Consignações, e dá outras providências. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F.O. e C.A.I.C.
EMENDAS das Comissões citadas.

O SR. AMAURY SILVA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Vem à Plenário, para ser apreciado em 1.ª discussão, o Projeto de Lei 294/59 que concede um abono ao funcionalismo público civil do Estado e eleva o impôsto de Vendas e Consignações.

Regimentalmente, sr. Presidente, nesta oportunidade, cabe a Assembléia examinar, com exclusividade, a constitucionalidade do Projeto. Não envolve, portanto, nesta fase de elaboração da lei, a discussão e votação que se faça sobre o mérito dos assuntos nela contido.

Venho, sr. Presidente, a tribuna para trazer ao conhecimento dos meus nobres pares e do povo do Paraná, o pensamento da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, com relação a estes dois e distintos tópicos da Mensagem, ou seja, a concessão do abono e aumento de impôsto.

Forçoso seria, sr. Presidente, afirmar que o Partido Trabalhista Brasileiro, através sua bancada nesta Casa, sempre olhou com especial carinho para a infortunada classe dos servidores civis e militares do Estado. Nesta fase da vida brasileira e do Paraná, a inflação galopante com o conseqüente e inevitável aumento do custo de vida, torna quase que insuportável a subsistência dos funcionários e de suas famílias. Competindo como compete ao Chefe do Poder Executivo, através competência privativa que lhe dá a Constituição Estadual, a iniciativa das leis que tratam do aumento de vencimentos do pessoal, não há, sr. Presidente, nesta parte da Mensagem, nenhuma inconstitucionalidade. Há, quando muito, e isto demonstrado com vigor através exame feito da Mensagem pelas comissões de Finanças e Orçamento e Constituição e Justiça, um defeito perfeitamente sanável, com relação ao modo pelo qual foi sugerida a esta Casa a melhoria da situação do funcionalismo.

O Governo, sr. Presidente, nos estudos que possivelmente tenha feito sobre a matéria, ao invés de conceder aos seus servidores um aumento propriamente dito, em definitivo, que se incorporasse a seu patrimônio funcional, com tôdas as conseqüências legais que disto adviriam, preferiu solicitar à Assembléia Legislativa, autorização para que possa pagar ao funcionalismo exclusivamente um abono.

É necessário, sr. Presidente, que se faça nêsse instante, uma apreciação, embora ligeira, da nítida diferença que existe entre o abono e o aumento, para que a Casa pratique, em última análise, o ato soberano que queira praticar, sabendo na realidade aquilo que está dando.

O abono, sr. Presidente, é uma vantagem de caráter transitório, como o seu próprio nome está a indicar. Sou daqueles que não costumam raciocinar com absurdos, mas acho que no caso, tenho o cuidado que se tinha, em razão da transitoriedade do abono. É admissível, é justo, e é oportuno. Porque assim como, através o Projeto de Lei que se vai votar, a Assembléia pode dar o abono, assim também, por um mero projeto de iniciativa, já sr. Presidente, do próprio sr. Deputado nesta Casa, se assim ditarem as conveniências financeiras do Governo, êle pode suprimir o abono concedido sem que ao funcionário antes contemplado, caiba interpor qualquer recurso de ordem legal e jurídica. Por isso, nêsse setor, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro adotará, integralmente, o pensamento que parece dominante na Casa: de que se converta o abono em aumento definitivo. Para que aqueles, que vão receber essa vantagem, a incorporem ao seu patrimônio funcional, levando, inclusive, aqueles que estiverem nessa situação, direitos e vantagens para aposentadoria. O aumento de vencimentos do funcionalismo público, vinha sendo reclamado nesta Casa há muitos meses. Se não estou enganado, há muitos anos mesmo. Desde quando começaram a proliferar, no Plenário desta Assembléia, aquelas leis de exceção, que objetivando amparar classes isoladas do funcionalismo, criavam, indubitá-

velmente, situações de angustiosa injustiça. Propiciavam, como propiciaram, a que funcionários da mesma categoria, e do mesmo nível intelectual, percebessem vencimentos diferentes. Não há nada mais iníquo, não há nada mais odioso, sr. Presidente, do que saber-se que, hoje, no funcionalismo público civil e militar do Estado em razão até da necessidade que se encontrou o Poder Legislativo de adotar essas leis de exceção, em razão da teimosia impertinente do Governo, em não querer executar uma lei, que já está votada na Casa e que trata da reestruturação e reclassificação de todo funcionalismo público em razão disso, sr. Presidente, vemos como é o caso dos funcionários de nível universitário, uns percebendo como promotor público de 4.ª entrância, outros percebendo como delegados de polícia da 4.ª classe, outros recebendo, em razão de leis adrede encomendadas, vencimentos de padrão «Y». A grande maioria, dos que não foram apadrinhados, continuam, sr. Presidente e são aqueles que contam, tenho certeza, com maior número de anos de serviços públicos prestado ao Estado recebendo mingua nos vencimentos da letra final da carreira, sem que o Governo, como disse e repito, execute a única medida capaz e possível de pôr cõbro a êsse estado de coisas: adoção da reclassificação e reestruturação do funcionalismo, colocando cada um no seu devido lugar. Mas, como infelizmente o que se vê, o que se percebe e o que se sente, é que o Governo prefere a confusão, prefere a desordem, prefere as medidas de improvisação, nós, que tanto reclamamos e pedimos a reestruturação e a reclassificação porque compreendemos e temos sensibilidade humana para compreender a aflitiva situação que se encontram o funcionalismo e suas famílias nós nos curvamos, sr. Presidente, à imperiosa necessidade que têm de ver, embora quase que ineficientemente, aumentados seus vencimentos. Concor damos em votar a Mensagem Governamental com a modificação que será feita e que diz respeito à transformação do abono em aumento definitivo.

Para aqueles que aqui não estavam, quando em 1956, nesta Assembléia, discutiu-se e votou Mensagem Governamental, que também pedia aumento de vencimentos do funcionalismo público e aumento do imposto de Vendas e Consignações, queremos fazer um retrospecto para que todos se interessem bem de que, naquela oportunidade, o sr. Governador do Estado reproduziu a mágica, demonstrando a incúria e a imprevidência com que governa. Decorridos dois ou três anos daquela primeira providência, S. Excia. subestimando a capacidade administrativa do homem paranaense, vem trazer a esta Assembléia, providência de ordem administrativa que é cópia fiel e autêntica da apresentada naquela ocasião. Isso significa revela e demonstra, que o Governo, nesses três anos, ficou perdido e emaranhado nas repercussões dolorosas dos escândalos que estouraram. Ficou procurando disfarçar, na opinião pública, o conceito que até aqui se firmara, de que a êste Governo não interessa uma planificação, não interessa um planejamento, não interessa um estudo sério que, possa efetivamente, equacionar em termos úteis e de responsabilidade, a aplicação dessa fabulosa riqueza produzida em nosso Estado.

O sr. Antônio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero, inicialmente, pedir desculpas a V. Excia. por fazer com que o raciocínio de V. Excia. seja quebrado nesse instante. Porque, o raciocínio de V. Excia., em consonância com o dos demais liderados de V. Excia. nesta Casa, é perfeito. Interfiro na brilhante exposição que está fazendo o nobre colega, para colaborar com V. Excia., lendo um tópico da Mensagem Governamental para chegar a conclusão lógica e certa a que chegou V. Excia., quando disse que ao sr. Governador do Estado interessa a desordem, o desequilíbrio, a confusão.

Diz o sr. Governador do Estado:

«O regime atual das leis tributárias do Estado, com suas falhas e imperfeições, implica numa série de problemas: o encarecimento dos serviços de fiscalização e arrecadação; maior evasão de rendas, com a conse-

qüente e injusta agravação do contribuinte honesto; confusão; disparidade intensificação das multas e a natural animosidade entre o fisco e o contribuinte. Enfim, prejuízos de toda ordem. Um mal estar geral. Uma situação dessas, convêhamos, não pode satisfazer o Governo e muito menos às classes conservadoras.

Impõe-se, assim, uma solução adequada, equitativa, que abra a possibilidade de, com o tempo, encontrar o Governo a solução ideal em matéria tão delicada.

Aquilo que chamámos de atualização das nossas leis tributárias, pode ser resumido no seguinte: adaptação e compensação para os desníveis oriundos das imperfeições de nossas leis, buscando bases mais sólidas e compatíveis com a situação que atravessámos e com as diretrizes que vêm sendo traçadas nos Estados brasileiros situados nessa região geo-econômica”.

O Governo entende que deve haver atualização em nossas leis tributárias. No entanto, mais adiante diz: «Até o presente, conservámos uma política fiscal, cuja evolução não acompanhou o ritmo geral dos demais Estados. As modificações que se lhe introduziram, aqui e ali, justamente por serem parceladas, não corresponderam as necessidades do grande objetivo: tributar e arrecadar em justa base, aquilo que o Paraná em sua imensa riqueza pode oferecer.

Dentro dêsse pensamento, porém, há de parecer mais lógico que se cuide da elaboração de um ante projeto do Código Tributário, como trabalho completo que atenderia por inteiro o objetivo colimado».

Não desceria dêsse objetivo do Governo do Estado não fôsse um apressamento das soluções do problema.

V. Excia. foi muito feliz ao traduzir à Casa e ao povo do Paraná, o pensamento de nossa bancada, quando fez referência às próprias palavras expressas do Governo em sua Mensagem com o ante-projeto de lei que necessita da atualização do nosso Código Tributário». No entanto, depois vem pregar o apressamento da solução do problema, para dizer que: «É inegável, pois, que a atualização e revisão das nossas leis tributárias nos moldes referidos e sem prejuízo da elaboração futura do Código, atenderá melhor os imperativos de urgência em assunto tão relevante».

Já vê V. Excia., que o Governo do Estado, reconhece que nossas leis tributárias e nosso Código Tributário é obsoleto e antiquado, não atendendo a realidade paranaense.

Faz referência àqueles que pagam o imposto com honestidade e faz referência, também, a evasão da cobrança.

Quero nessa oportunidade, me congratular com V. Excia., que vem demonstrar a desonestidade de propósitos do atual Governo em não querer atualizar a tributação dos impostos.

Principalmente na parte que diz respeito àqueles que têm tantos anos de trabalho e que no entanto, apesar de sua atuação honesta na função pública têm salário de fome, porque há inversão de rendas e o Governo do Estado não quer utilizar a codificação atualizante.

Era o aparte que queria dar, de colaboração, a V. Excia. para demonstrar que, V. Excia. expressa nosso pensamento de demonstra a iniquidade com que o Governo do Estado está procedendo nesse particular.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço a solidariedade e colaboração que me dá, em aparte, o ilustre sr. deputado Antonio Annibelli, focalizando com precisão, esse aspecto da imprevidência governamental.

Diz muito bem S. Excia., que o Governo do Estado nesses três anos que passaram da primeira Mensagem que enviou a esta Casa, pedindo aumento de vencimentos e de impostos, não cuidou da elaboração de leis básicas capazes de dar estrutura e nova configuração à economia paranaense. Mas, fazia eu um retrospecto da vida administrativa do Paraná, a respeito do assunto de aumento de vencimentos e de impostos. Aquêles que já pertenciam a essa Assembléia na legislatura passada, devem estar

lembrados que, após uma luta ingente e quase sobre humana das oposições — que se manifestaram categoricamente contrárias ao aumento de impostos, para aplicação simplista e imediatista preconizada pelo Governo do Estado, êle engendrou à última hora, a confecção de um plano de desenvolvimento econômico para o Paraná, perante o qual ficariam reservadas vultosas parcelas do aumento de impostos. Então, em diversos tópicos desse plano, o Governo afirmava, que percentagem, das quais já não me lembro, seriam especificamente aplicadas na construção de armazéns e silos; na pavimentação de rodovias, na construção de escolas, colégios, hospitais. Enfim, seriam aplicadas em obras verdadeiramente reprodutivas. Foi aí, então, que nós, abrindo pela última vez, sr. Presidente, um crédito de confiança a êsse Governo que aí está, concordámos em votar o aumento de impostos. desde que sua aplicação fôsse destinada, verdadeiramente, ao plano de desenvolvimento econômico. Lembrámos ainda, e se lembram, também, aquêles que eram Deputados na ocasião que, as classes conservadoras do Paraná — porque acreditavam nessa administração — fizeram um grande esforço e um enorme trabalho na opinião pública, com o objetivo de tornarem simpática, a providência do aumento de impostos. O episódio a que me refiro, infelizmente me obriga a mencionar fato no qual esteve envolvido o antigo líder do PSD nesta Casa, o ex-Sr. Deputado Hélio Setti. A última hora, com o “quorum” já assegurado, S. Excia. transformou o tal plano de desenvolvimento econômico, numa emenda invisível que tornou de nenhum efeito, hoje, o aumento dos impostos, naquela ocasião concedido. O que viramos, e o que viram também as classes conservadoras — e tanto isso é verdade que hoje elas aí estão, em voz alta, bradando contra a majoração do tributo de Vendas e Consignações — foi o Governo, embora passando a arrecadar mais, não dar em contra-partida ao Estado, aquêlê aceleração desejado na realização das obras de caráter reprodutivo. A construção de armazéns e silos, ficou exclusivamente no papel. Existe uma sociedade de Economia Mixta, organizada para êsse fim, que se transformou, infelizmente, em gostosa sinecura, para premiar aquêles que são dedicados politicamente ao atual Governo. Por isso, sr. Presidente e srs. Deputados, é que lamentámos, e lamentámos sinceramente, que, em 1959, ainda impere a desorganização administrativa. Seja ou não, a mesma daquela ocasião, porque ela é muito pior em razão da ausência de qualquer plano, que ao menos de longe, indique ao Paraná a possibilidade de safar-se de situação de verdadeira insolvência que se encontra. Mas, apesar de tudo, sr. Presidente e srs. Deputados, caracterizando a pujança econômica e a grandiosidade da iniciativa privada nêsse Estado, vemos e constatamos que de ano para ano, é assombroso o crescimento vegetativo da arrecadação estadual. Em razão disso é que, sr. Presidente, quando passarmos para o segundo tópico do assunto contido na Mensagem, vamos provar e demonstrar que, para o ato de aumentar os vencimentos do funcionalismo público, é inteiramente desnecessária a medida do aumento de impostos. Em última análise, virá, agora, mais do que nunca, sobrecarregar a vida do povo. O Governo, preferindo essa medida, tão primária e tão pueril, que constitui círculo vicioso na administração, esquece-se que no dia seguinte, àquilo que a mais foi pago ao funcionário, já está absorvido pelo inevitável e conseqüente aumento dos gêneros de primeira necessidade e de tôdas as utilidades que são postas ao consumo público.

Portanto, fica caracterizado que a bacada do PTB votará, em sua unanimidade, pelo aumento de vencimentos do funcionalismo público e favoravelmente, à emenda já apresentada, que objetiva transformar o abono em abono definitivo.

Passarei, agora, sr. Presidente, a apreciar com serenidade, sem ódios, sem rancores, sem animosidade pessoal, o aspecto da Mensagem que pede o aumento do imposto de Vendas e Consignações. O Governo do Estado procura introduzir e fazer jurisprudência nessa Casa, com uma das maiores aberrações jurídicas e constitucionais que conheço: no meio de um exer-

cício financeiro, procurar, através lei ordinária, alterar a Lei de Meios que está vigorando no Estado do Paraná. Esquece-se o sr. Governador que, através a Constituição Federal, a Estadual, e as diversas jurisprudências que existem acerca de julgados de todos os Tribunais, o Orçamento é uma lei considerada anual, não podendo ser, por conseguinte, ser ofendida com essas modificações no meio da execução orçamentária.

Argüiremos e procuraremos demonstrar que, além da inconstitucionalidade gritante, flagrante e indesejável do aumento de impostos pleiteado, éle não é necessário para fazer face às despesas com o aumento do funcionalismo público. Isso quem diz não sou eu, não é a oposição, é um trabalho sério e criterioso que temos em mão e que deve ter o sabor e a cor da oficialidade. Porque foi elaborado e dado a publicidade por um organismo estadual, criado por lei, com a incumbência precípua, de planificar a vida administrativa e econômica do Paraná. Sr. Presidente, esta Assembléia, tem por dever principal, zelar e fiscalizar as reais aplicações da Lei Magna votada em 1946 pela Constituinte Federal e em 1947 pela Constituição Estadual. Encontrámos em ambas, dispositivos que se não forem respeitados, se não forem interpretados dentro daquilo que verdadeiramente querem dizer, levarão aquêles que os violentarem a uma verdadeira demonstração de desrespeito, pregação da inutilidade da Constituição...

O sr. Colombino Grassano — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia., pelo que estou ouvindo, está disposto a violentar a Constituição Estadual. Propõe a esta Casa, que se vote a Mensagem Governamental nos moldes que foi enviada à Assembléia, desde que esse abono se incorpore aos vencimentos dos funcionários. Ademais, V. Excia., que tem um elevado espírito de justiça, se referiu ao atual Governo sobre o abono, apresentado através a Mensagem 40-59. Gostaria que V. Excia. fizesse também justiça a outros Governos. No último quinquênio da administração estadual, o então governador, sr. Bento Munhoz da Rocha Neto, deu um abono de 400 cruzeiros ao funcionalismo público. Posteriormente, o ex-governador, sr. Adolpho de Oliveira Franco, enviou Mensagem que dava um abono de Cr\$ 800,00, o qual, mais tarde, foi incorporado aos vencimentos dos funcionários públicos do Estado.

Se V. Excia. verificar a Mensagem Governamental nesse tópico, poderá constatar que o abono proposto pelo atual Governo, não é da ordem de Cr\$ 400,00 e nem de Cr\$ 800,00. Chega até 66% para o funcionalismo, principalmente, na parte que se refere aos que recebem menos que o salário mínimo. De modo que, V. Excia., analisando este aspecto, e posteriormente o da possibilidade de vir a violar a Constituição, através a Mensagem Governamental...

O SR. AMAURY SILVA — Gostaria que V. Excia. dissesse, para poder entender bem o sentido do aparte que me honrou, onde está a violação que faço aos dispositivos constitucionais quando pretendo que se transforme o abono em vencimento.

O sr. Colombino Grassano — V. Excia. acabou de afirmar à Casa e ao Paraná, que a bancada que V. Excia. tão brilhantemente lidera nesta Casa, estaria disposta a aprovar a Mensagem desde que não se desse abono e sim aumento...

O SR. AMAURY SILVA — Não. O que pretendo é que seja transformado o abono em aumento.

O sr. Colombino Grassano — Então, nesse caso V. Excia. é contra o abono, porque sabemos perfeitamente que as finanças do Estado não comportam um aumento...

O SR. AMAURY SILVA — O que pretendo, como já disse, é que seja transformado o abono em aumento.

O sr. Colombino Grassano — A Mensagem, que V. Excia. disse que votaria a favor, diz respeito ao abono e ao aumento do imposto de Vendas e Consignações.

O SR. AMAURY SILVA — Fiz no início do meu discurso uma distinção entre os dois tópicos da Mensagem. Tenho a impressão que V. Excia. não prestou bem atenção ao meu discurso. Porque separei o aumento de funcionalismo e aumento de impostos. A constitucionalidade da Mensagem é parcial. É ela inconstitucional na parte que se refere ao aumento dos impostos.

O sr. Colombino Grassano — V. Excia. se referia à Mensagem.

O SR. AMAURY SILVA — Sou forçado, com muita pena para mim, porque aprecio a sua boa vontade, a dizer que V. Excia. não estava prestando atenção ao meu discurso, porque aliás aumento de vencimentos do funcionalismo, de acordo com os dispositivos constitucionais, é da competência privativa do sr. Governador do Estado. No início do meu discurso fiz uma distinção, separei em duas partes a Mensagem. A primeira que diz respeito ao aumento, é constitucional, ao passo que a segunda, que diz respeito ao aumento de impostos, é inconstitucional.

O sr. Colombino Grassano — V. Excia. está fazendo essa diferença agora.

O SR. AMAURY SILVA — Fiz desde o começo.

O sr. Colombino Grassano — Não no começo do brilhante discurso de V. Excia., quando então se referiu à Mensagem Governamental e na Mensagem está o aumento dos impostos juntamente com o abono ao funcionalismo público.

O SR. AMAURY SILVA — Se V. Excia. consultasse agora mesmo as notas taquigráficas, veria que, desde o início do meu discurso, fiz uma separação. Uma sobre aumento de vencimentos do funcionalismo público que é constitucional e da competência privativa do sr. Governador e a segunda que é inconstitucional e que diz respeito ao aumento de impostos. Nesta primeira discussão discutimos a constitucionalidade ou não da Mensagem, e segundo o nosso entender o Governo pretende aumentar os tributos por meio da aquisição da lei de meio.

O sr. Colombino Grassano — Aliás foi o que fez o Governo de São Paulo no aumento de imposto que foi solicitado em dezembro de 1958. Introduziu-o nesse artigo 40-59 e que foi introduzida na Mensagem do Governo de São Paulo. V. Excia. não vai negar que não estava ainda em vigência o orçamento de 59. Isso aconteceu, depois que foi dado, depois de votado o orçamento.

O SR. AMAURY SILVA — Acredito que pudesse ocorrer. Mas, vou mais longe, para ver V. Excia. a isenção de ânimos que estou possuído neste instante. Se o Governo de São Paulo fez adotar emenda, mensagem ou lei, aumentando impostos de maneira irregular, não tenho nenhuma obrigação de fixar, de me amarrar a um ato inconstitucional, embora este tenha partido do grande Estado de São Paulo.

O sr. Colombino Grassano — É este espírito justamente, que V. Excia. é possuidor e gostaria que V. Excia. fizesse justiça e verificasse que o Governo anterior deu ao seu funcionalismo um abono de 400 e depois de 300 cruzeiros.

O SR. AMAURY SILVA — Não vejo como estabelecer relação. O outro Governo propoz o abono e a Casa o aprovou. Agora V. Excia. quer pautar a maneira de agir da Assembléia, por aqueles episódios passados. Nós temos que evoluir de acordo com as conveniências. Temos que viver de acordo com as experiências que estamos vivendo nesta hora, não olhar para traz.

O sr. Colombino Grassano — Mas, o Governo deu um abono de mais de 600% ao funcionalismo, não disse que era de apenas 400 cruzeiros. Mas queremos que V. Excia. veja que hoje o funcionalismo está recebendo um aumento...

O SR. AMAURY SILVA — Gostaria que V. Excia. se referisse àquilo que V. Excia. disse em seu último discurso, que se limitaria a considerar os fatos ocorridos somente a partir de 1.º de fevereiro.

Srs. Deputados, dizia eu, não vejo como possa o Governo pensar em aumentar impostos, quando sabe a Casa e sabe o Paraná todo, que nós vive-

mos a nossa vida econômica e financeira a base do orçamento votado para 1957. E o artigo 87, da Constituição Estadual, reproduzindo quase que "ipsis litteris" no que ficou contido sobre a matéria na Constituição Federal, proíbe, terminantemente, expressamente que se criem novos tributos ou se aumentem aquêles criados, desde que não seja possível incluir-se na lei orçamentária. Eu passo, então, sr. Presidente, a ler para a Casa, esse dispositivo: (lê) "Art. 87 da Constituição Estadual": Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a Lei estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem prévia autorização orçamentária.

É preciso que o Legislador interprete o que o constituinte diz quando estabeleceu essa disposição constitucional. O que êle quer e o que é legítimo e o que é perfeitamente constitucional e o que constitui a melhor doutrina, é que ninguém seja de improviso, surpreendido com a majoração de um tributo que êle sabe ser aquêle contido na lei de Meio que está em vigência e que para nós é a porcentagem constante do orçamento de 57.

Vou mais longe, sr. Presidente ... — pediria a V. Excia. que me informasse de quantos minutos disponho ainda.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre deputado Amaury Silva que ainda tem 15 minutos.

O SR. AMAURY SILVA — Vou mais longe, sr. Presidente: caso esta Assembléa não atente para a brutalidade constitucional que cometerá se aumentar os impostos, tenho certeza de que será muito peor, para a administração, a adoção, nesta altura do exercício financeiro de 1959, do aumento do tributo de Vendas e Consignações. Dispondo a Constituição que não pode ser cobrada, em cada exercício, sem prévia autorização orçamentária, qualquer majoração de tributo, estou certo, sr. Presidente, de que aquêles, que estão amparados por direito líquido e certo, que lhes dá o dispositivo constitucional, não se submeterão ao pagamento da majoração. O Tribunal de Justiça do Estado ou a competente vara pública da Fazenda receberá verdadeira ira plúria de mandados de segurança, acarretando, para o Estado, uma verdadeira anarquia administrativa, um verdadeiro caos na execução financeira do seu Orçamento, porque aí então o Estado já não saberá mais, sr. Presidente, nem o que vai arrecadar, em razão das medidas judiciais que, estou certo, serão pleiteadas por aquêles que sofreram a violação da lei.

O Sr. João Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Perfeitamente.

O Sr. João Vargas de Oliveira — Queria dizer ao nobre Deputado que estou ouvindo com muita atenção, estou muito satisfeito e honrado com o apóio da bancada trabalhista à minha emenda substitutiva, que apresentei como relator na Comissão de Finanças, e também com o apóio, naquela Comissão, dos membros do Partido Trabalhista. Estou ouvindo e satisfeito em ouvir as ponderações justas e oportunas do nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que está fazendo, com referência ao aumento de impostos e, também, referentemente à efetivação da reestruturação do funcionalismo público. Sobre o aspecto constitucional, que o nobre Deputado está fazendo uma brilhante defesa, também estou de pleno acórdio, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Quero dizer ao nobre Deputado que essa alegação, que o nobre líder do Partido Social Democrático faz em relação aos governos anteriores, de Oliveira Franco e de Bento Munhoz da Rocha Neto, que concederam, naquela oportunidade, o primeiro abono de 400 cruzeiros e o segundo de 800, naquela época isto satisfazia aos funcionários públicos, mesmo porque o encarecimento do custo de vida, vertiginoso e galopante, vem se dando neste Governo. De 1955 para cá, é que a vida tem encarecido e, portanto, não se justificaria, nesta oportunidade, um abono menor. Acredito até que o Governo está dando um abono muito aquém das necessidades do funcionalismo público. Quero justificar também, que a renda de 1956, apenas no Imposto de Vendas e Consignações, foi de 1.669 milhões de cruzeiros e, em 1.958, foi de 2.767 milhões. Portanto, a renda da mesma forma, com o aumento do custo de vida, tem-se demonstrado satisfa-

toria, sendo, pois, de justiça, que se transforme este abono, que o Governo quer dar ao funcionalismo público, em vencimentos efetivos e definitivos.

Era o que queria dizer, que não é possível que este Governo queira ludibriar a opinião pública, como disse V. Excia., existem mais de 28 mil funcionários que percebem menos do Salário Mínimo. Portanto, estes irão receber 4.500 cruzeiros mensais e, com este aumento de impostos, serão os mais sacrificados. Somos contra, porque não vemos razão nenhuma para este aumento de impostos.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço ao nobre líder da UDN seu aparte, o qual, pela qualidade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento, ofereceu substitutivo à Mensagem, excluindo precisamente o dispositivo que pretende a elevação de impostos.

Mas, sr. Presidente embora não haja nenhum interpretador da Constituição Estadual com obras publicadas, nós procuramos evidentemente, em razão da igualdade de dispositivos estaduais, os diferentes comentadores da Constituição Federal, neste tópico da apresentação de projetos de lei, que criam novos tributos ou aumento dos já existentes, sem a prévia autorização orçamentária. Quero vos afiançar, srs. Deputados, que nenhum deles destoa, quanto à interpretação taxativa da inconstitucionalidade. E vão mais longe ainda aqueles que se preocupam com a interpretação dos textos de lei, da doutrina constitucional em nossa Pátria, para afirmar que, os Governos ou os legisladores, que assim procedem cometem o mais sério e perigoso desrespeito à Lei maior, porque precisamente na estabilidade da ordem econômica, na certeza legal daquilo que se deva pregar, é que repousa a paz social do povo. Além de ilegal, além de inconstitucional é altamente desfavorável à comunidade iniciativa desta natureza porque, além de abrir perigosíssimo precedente para a estabilidade econômica e a paz social, serve como exemplo para que se crie e enraíze no espírito do povo a contumácia do desrespeito à lei constitucional, como precedente capaz de induzir alguns mais audaciosos a pregar sua definitiva inutilidade.

Sr. Presidente, como são poucos os minutos que me restam para coupar a tribuna nesta primeira discussão, quero chamar a atenção de V. Excia. especialmente, sr. Presidente, para um aspecto muito sutil da Mensagem, nesta primeira discussão, precisamente aquele que diz respeito ao direito que tem a Assembléia, nesta oportunidade, de negar a constitucionalidade a qualquer dispositivo que venha consignado no ante-projeto.

Como nós não julgamos inconstitucional a concessão do abono, e naturalmente com ele votaremos, mas, como demonstramos a inconstitucionalidade da parte da Mensagem que diz respeito ao aumento dos impostos, nós sr. Presidente, requeremos a V. Excia., antes do encerramento da discussão, preferência para a votação do artigo de lei que se refere ao aumento dos impostos, contra o qual queremos votar em razão de sua flagrante inconstitucionalidade.

Embora, sr. Presidente, o Regimento Interno diga que na 1.ª discussão votar-se-á englobadamente o projeto com as emendas, embora exista este dispositivo regimental, não vemos como poderia a Assembléia respeitar dispositivo constitucional e regimental que manda ver e examinar na 1.ª discussão todo o aspecto constitucional da matéria em exame. Ora, sr. Presidente, como resolver o problema se há na Casa Deputados que querem exercer o seu soberano direito de votar o aumento do funcionalismo e, ao mesmo tempo, votar pela inconstitucionalidade do aumento de impostos? Por este motivo, sr. Presidente, não há outra medida a adotar se não esta da preferência, que é a específica respeitada pelo Regimento Interno e por dispositivo constitucional de poder o Deputado manifestar-se pela inconstitucionalidade desta parte arguida, porque aqui houve uma verdadeira arguição de inconstitucionalidade que deve ter prioridade para o exame, para que sejam escoimados os vícios do projeto, para depois, então se poder votar aquela outra parte que está livre de qualquer vício.

O sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). No meu entender o próprio Regimento Interno, por assim dizer, dispõe o que pretende V. Excia. O art. 94, inciso 1.º e 2.º resam: — “Terão preferência na votação: — I — as emendas supressivas; II — as emendas substitutivas sobre a proposição a que se refiram bem como sobre as aditivas e as modificativas”.

Como bem disse V. Excia. é possível que Deputados existam que sejam obrigados a votar em globo, quando entendem que parte da Mensagem é Inconstitucional seria um contra senso se fossemos votar pela constitucionalidade uma mensagem inteira, quando arguimos de inconstitucional uma parte dela?

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço a colaboração de V. Excia. e acredito, embora sem exame ainda minucioso, que a preferência talvez fôsse mais compatível com a importância da matéria, se o sr. Presidente, consultasse o Plenário sobre a preferência que se solicitará para a apreciação da parte arguida de inconstitucional, porque do contrário, sr. Presidente, seria inútil, seria inoquo e seria sem aplicação disposições tanto constitucional como regimental, segundo as quais a Assembléa Legislativa na 1.ª discussão de qualquer matéria, deverá examinar exclusivamente a constitucionalidade do projeto.

Ora se examinamos a constitucionalidade do projeto, é também sr. Presidente, não só para achar que tudo está rigorosamente constitucional, mas também para descobrir e apontar vícios de ordem constitucional que inquinam desde logo, como prejudiciais a matéria discutida. E a única maneira do Plenário poder estudá-la e deliberar parte da mensagem, que seja apontada como inconstitucional, concedendo-nos desde logo, preferência para o exame da parte prejudicial, para então depois e em seguida, examinarmos e votarmos aquilo que parecer ser do bom senso unânime e tido como perfeitamente constitucional.

Mas, sr. Presidente, dizia eu que há um órgão do Governo, criado por lei, em pleno funcionamento e pratica atos que não podem ser do desconhecimento dos que governam e que segundo o qual, o Governo do Estado, através da realização da sua receita no exercício de 1959, portanto neste exercício, que estamos vivendo, terá somente em razão do crescimento vegetativo do Imposto de Vendas e Consignação, um aumento sobre 58, da ordem de 800 milhões de cruzeiros e isto está contido, sr. Presidente, na separata do estudo, n.º 24, que teve o título de “Planejamento Financeiro”, organizada, realizada e publicada pela Comissão de Coordenação do Planejamento de Desenvolvimento Económico do Estado, que funciona junto ao Palácio do Governo nesta Capital. Sem ainda sr. Presidente — e vêm os ilustres membros deste organismo, que realiza patriótico trabalho mas que infelizmente, graças ao indeferentismo do Governo para as coisas sérias e para as planificações governamentais — sem falar sequer em uma das páginas do seu estudo, a Comissão de Coordenação do Planejamento Económico do Estado, sem falar como dizia, em nenhuma de suas páginas, na necessidade de aumentar impostos ela concluía como providência capacidade de atribuir ao Poder Executivo, condição, não só de aumentar o seu funcionalismo, mas também de realizar obras de saneamento, construção e pavimentação de estradas, de hospitais e escolas, de usinas hidrelétricas e de tantas obras necessárias, não só no seu plano deveriam contar, mas que fôsem realizadas. Em conclusão essas obras poderiam ser executadas, sem que se fizesse nenhum aumento de imposto e se fôsse seguida fiel e rigorosa a execução da proposta orçamentária para 1959.

Alegarão os srs. deputados da situação que o Paraná não está vivendo sob o regime da proposta orçamentária de 1.959. Mas, nem por isto deixa de ser cientificamente verdadeira a afirmação contida nesta conclusão, porque, embora o próprio Governo não tenha querido a adoção do Orçamento para este exercício, sabemos, sr. Presidente, que não é nem pode ser, nem caberia na inteligência de alguém que, embora seja a Lei de Meios vigente

aquela votada para 1957, não quer isto dizer que a situação de receita e despesa do Estado sejam aquelas mesmas consignadas em 1957. Estamos, embora sem a Lei de Meios, vivendo, tanto no setor de arrecadação, como no setor de despesa, uma verdadeira atualidade de vida em 1959, quando nós sabemos que, só o Imposto de Vendas e Consignações, em razão de um crescimento vegetativo aproximadamente de 600 a 800 milhões de cruzeiros de exercício para exercício, temos através dos documentos oficiais, que chegaram às nossas mãos, a certeza de que, só nessa rubrica, em 1959 o Paraná arrecadará aproximadamente 3 bilhões e 200 milhões de cruzeiros? Mas, sr. Presidente dizia ainda a conclusão: (Lê)

“b) Adoção das medidas recomendadas para o aumento da receita”.

Quais seriam essas medidas, em tão boa hora aconselhadas ao Governador, para que se aumentasse a receita. E', sr. Presidente, a revisão necessária e indispensável da situação do funcionalismo público do Estado, sem a preocupação de atingir a quem quer que seja, mas uma revisão anônima, uma revisão impessoal, que pudesse, na conclusão de seus trabalhos, apontar, depois de submeter, a todos os que atualmente são funcionários, a um concurso, que é exigido por lei e não é feito, através de um estudo e um aperfeiçoamento, que poderiam ser adquiridos ouvido o DASP. Só nessa seleção, que se faria por concurso, que não é desumano porque é exigido, o funcionário capaz aquele que é zeloso, aquele que quer prestar, afetivamente, seus serviços à causa pública, este se prepara, estuda e, prestando o concurso, terá o prêmio de seu esforço. Mas, esse concurso faria a seleção e, só com esta providência, só com esta medida, temos certeza que centenas de milhares de funcionários, não ilegalmente, não por iniquidade ou injustiça, estariam legalmente despedidos da função pública, com economia vital, com economia substancial para os cofres públicos.

O outro item diz respeito, sr. Presidente, a uma nova política administrativa, no que se refere ao material de consumo e ao material permanente, apontada com muito critério.

No item e, preconiza o trabalho “compressão da despesa mediante a redução do pessoal e obediência a um plano de economia, a ser objetivo de elaboração, conforme recomendação já formulada”.

Sr. Presidente, isto é que é triste para nós. Conhecemos que existe, neste interregno de 3 anos, um grupo de homens bem intencionados, procurando pôr em execução uma planificação administrativa e financeira para o Paraná, que ficou completamente esquecida, que depois de elaborada num trabalho silencioso de gabinete ficou sendo letra morta no papel sem que o Governo, como já disse quando examinei a Mensagem para 1959, cuidasse de olhar, de executar, de pôr em prática a medida de cautela, de prudência que, em razão da riqueza financeira do Paraná, haveria de proporcionar ao Estado uma situação de franca prosperidade. Existem aqui, dados numéricos que são incontestáveis e que, além de indicarem que sem aumento de impostos o Paraná não só poderá se equiparar com material necessário para a execução de suas obras, como poderá aumentar seu funcionalismo por um prazo de 3 ou 4 anos, que abrange de 59 a 62, podendo ainda chegar ao término de 62 com sua dívida flutuante completamente liquidada, sem um centavo de contas a pagar.

Sr. Presidente, infelizmente nada foi ouvido, nada foi seguido e nem sequer a Proposta Orçamentária elaborada pelo PLADEP chegou a esta Casa porque queria ordem, obediência aos textos legais para uma execução capaz de ajudar o Paraná no seu crescimento e riqueza. Sr. Presidente, são estas nossas razões, sem nenhuma demagogia, sem nenhuma intenção de que se possa argumentar através de jornais que servem ao Governo que estamos negando o aumento de imposto para impedir o aumento de vencimentos do funcionalismo público. Não queremos isto. Queremos sinceramente o aumento de vencimentos do funcionalismo público, como sinceramente estamos convictos da inutilidade, da desnecessidade do aumento de impostos.

Era só, s. Presidente.

O SR. WALDEMAR DAROS — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Nesta oportunidade, discute a Assembléa Legislativa a Mensagem Governamental enviada a esta Casa por S. Excia., o sr. Governador do Estado, solicitando autorização para o aumento de impostos e aumento do funcionalismo público, tão somente sob o aspecto constitucional.

Diz a Mensagem, o seguinte:

“A concessão do abono prevista no ante projeto, embora dentro da observância de tétos mínimos, acarretará ao Tesouro do Estado ponderável encargo, e o Governo do Estado, a exemplo de outros Estados brasileiros, para ocorrer à satisfação desse onus e de outros próprios das necessidades normais da Administração, necessita dos correspondentes recursos financeiros».

Sr. Presidente, verificamos, pela própria Mensagem, que o aumento de impostos foi solicitado a esta Casa não somente para o pagamento do aumento de vencimentos do funcionalismo público. Pretende o Governo aplicar a renda desse aumento de impostos em outros setores das necessidades normais da administração. A Mensagem foi examinada sobre o aspecto constitucional, no entanto não foi examinada sob o outro ângulo.

O art. 2.º da Constituição do Estado, diz:

«São poderes do Estado: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

§ 1.º — É vedado a qualquer desses Poderes delegar suas atribuições”.

Portanto, se o aumento dos impostos trará ao Governo do Estado uma arrecadação com a qual será pago o aumento do funcionalismo, não poderia o Governo do Estado enviar a esta Casa a presente Mensagem sem que dela constasse a aplicação e a destinação das rendas advindas do aumento do imposto solicitado. Se é atribuição exclusiva da Assembléa Legislativa dar a distribuição das rendas do Estado, o Governo não pode investir-se dos poderes concedidos ao Legislativo para, por sua alta recreação, dar a destinação da renda pretendida com o aumento do imposto. O aspecto constitucional foi discutido amplamente pelo líder da nossa bancada que demonstrou a impossibilidade de se aumentar este imposto no presente ângulo, sem que do orçamento constasse a autorização para a arrecadação. Este é um aspecto constitucional que deve ser examinado profundamente, porque o Poder Legislativo não pode transferir os poderes que lhe são conferidos pela Constituição do Estado a S. Excia. o sr. Governador.

No podemos nós, nessa primeira discussão da Mensagem, assinar um atestado de ignorância, principalmente porque, como legisladores, somos os responsáveis pela criação das leis, que hão de regular os homens do meio social.

Tomo a liberdade de chamar a atenção da Assembléa no sentido de que a Mensagem, na parte que diz respeito ao aumento do imposto, é inconstitucional. O Governo, pelo seu líder nesta Casa, confessou, por mais de uma vez, que o aumento de impostos pretendido na Mensagem, seria superior às importâncias necessárias ao pagamento do aumento do funcionalismo público. Assim sendo, de acôrdo com a linha traçada pela bancada do meu partido, estamos de pleno acôrdo com o aumento do funcionalismo público, cuja parte da Mensagem é constitucional nesse sentido. Entretanto, inquirimos de inconstitucional pelas razões já arguidas, não só pelo nobre regulador da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Luiz Alberto Dalcanalle, como também, pelas ponderações apresentadas pelo líder da minha bancada.

Com aumento do funcionalismo público — é necessário que fique claro a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro está de pleno acôrdo. Entretanto no pode votar pelo aumento de imposto, por ser a pretensão do Governo inconstitucional na forma encaminhada na Mensagem.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. HAROLDO PÉRES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. Haroldo Leon Péres.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Se seguíssemos hoje, exultantemente o que dispõe o Regimento Interno, deveríamos, eu e os outros Deputados que assomaram e que assomarão ainda a tribuna, para discutir a Mensagem governamental em pauta, a termos somente ao aspecto constitucional des a Mensagem.

Entretanto, sr. Presidente, srs. Deputados, já os oradores que me precederam e com justa razão, permitiram-se uma liberdade, aceita pela bancada do Governo nesta Casa, de encarar o assunto, também sobre o ponto de vista do mérito. Eu não iria tão longe, deixarei para discutir o mérito do aumento do funcionalismo e do correspondente aumento do Imposto de Vendas e Consignações, pretendido pelo Governo, para quando a Mensagem estiver em 2.ª discussão.

Peço entretanto, que a mim me seja concedida igual liberalidade, de que não procurarei abusar, porque tenho necessidade, neste momento, de uma explicação — menos pessoal do que partidária — com respeito ao assunto que ora se discute nesta Assembléa.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Sofremos nós, durante vários dias seguidos, e principalmente nós, Deputados da bancada da União Democrática Nacional, as críticas do Governo e da sua imprensa, procurando incompatibilizar-nos com o funcionalismo público estadual, dizendo que eu, pessoalmente, e a minha bancada, em geral, estávamos contra esse funcionalismo, porque pretendíamos, como continuamos a pretender, conceder o aumento ao funcionalismo, mas negar ao Governo o pretendido aumento do Imposto de Vendas e Consignações. Dizia, e continua a afirmar, a imprensa governista que estaríamos nós, fazendo demagogia com o assunto, porque se, por um lado, estávamos de acôrdo com o aumento do funcionalismo, por outro lado, retirávamos ao Governo a possibilidade de atender a esse justo reclamo dos servidores públicos estaduais, porque não lhe dávamos meios financeiros para atender a essa despesa.

A emenda substitutiva e supressiva, em boa hora apresentada pelo nobre deputado João Vargas de Oliveira, meu colega de bancada, situou, na Comissão de Finanças e Orçamento, o problema em suas bases reais. O sr. deputado Vargas de Oliveira apresentou uma emenda, que justamente integra o abono ao vencimento do funcionalismo público, demonstrando, assim, de maneira cabal, irretorquível, que a União Democrática Nacional, por sua bancada nesta Assembléa, está solidária aos justos e legítimos anseios do funcionalismo público estadual, de ver aumentados seus parcos vencimentos. Não sabemos como, apesar de uma atitude tão definida e tão clara, continuam a dizer que ainda somos contra o funcionalismo público paranaense.

É bem verdade, sr. Presidente e srs. Deputados, que temos, desta tribuna e em entrevistas à imprensa de Curitiba, feito severas admoestações à administração pública deste Estado e, também, no que concerne ao seu funcionalismo. Mas eu já afirmei também que, se não computamos "in totum", englobadamente, e nem poderíamos fazê-lo, porque laboraríamos em cruel injustiça à laboriosa classe dos funcionários públicos do Paraná, entendemos, entretanto, que é necessário, imprescindível mesmo, que o Governo do Estado faça uma revisão no quadro do seu funcionalismo. Ai, não tememos que nos continuem a procurar incompatibilizar com os servidores estaduais, porque afirmamos, com a consciência tranquila, convictos do que estamos dizendo: se o Governo do Estado não fizer essa revisão, se não expurgar, do seu meio, aquele funcionalismo «fantasma», que prejudica o funcionário honesto e cumpridor de suas obrigações, porque atrai, sobre a função pública, hoje no Paraná más vistas, má interpretação. Ser funcionário público, hoje, no Paraná, e quase no Brasil inteiro, injustamente, é ser considerado até mesmo um mau brasileiro. Considera-se que um indivíduo

procura uma função pública quando quer ganhar sem trabalhar, sem precisar prestar serviços, sem precisar dedicar-se, porque, infelizmente, em grande parte, é nisto que o atual Governo do Estado transformou a função pública, hoje, no Paraná.

Poderia o Governo, com sinceridade, responder ao funcionalismo por que, até hoje, não pôde aumentar o nível de seus salários, confessando essa realidade, que ninguém, de boa fé, ousaria contestar, que para cada funcionário cumpridor de suas obrigações, diligente, honesto, assíduo ao trabalho, e este sempre mal remunerado, existem dois ou três outros, que não trabalham, que não comparecem às suas repartições, que não prestam seu labor e esforço ao desenvolvimento do Paraná, porque são apadrinhados políticos, porque têm amigos poderosos junto ao Governo. Por isso e somente por isso, é que o Governo não pôde, até hoje, pagar a seu funcionalismo atuante, que trabalha, que coopera para o desenvolvimento do Estado, o que ele realmente merece.

Este ponto de vista não temos péjo de sustentar, porque estamos convencidos de que é a realidade. Isto não quer dizer que combatemos em globo o funcionalismo público do Paraná. Isto significa que queremos a dignificação da função pública, que sejam recompensados os que trabalham, os que emprestam seu esforço ao desenvolvimento do Estado, que fazem de sua profissão, uma profissão digna, que têm mentalidade para exercer a função pública. Para estes defendo o aumento de vencimentos, até em nível mais elevado do que aquêle que propõe a Mensagem, porque entendo que um homem que trabalha precisa, e bem remunerado, precisa ver recompensado seu esforço, seu sacrifício.

Creemos, assim, sr. Presidente, que mais uma vez situamos exatamente a posição de nossa bancada com referência ao aumento de vencimentos. Aceitamos o abono que o Governo pede. Mas que este abono, justo, razoável, se incorpore na forma de aumento de vencimentos. É um paradoxo da parte do Governo. Pede um abono para o funcionalismo público, portanto, uma melhoria provisória que, a seu juízo, poderá continuar sendo pago ou ser cortado no ano seguinte ou nos anos que se seguirem. Mas, se pede para o funcionalismo uma medida provisória, por outro lado pede um aumento, que é definitivo, do Imposto de Vendas e Consignações. Para haver concordância seria necessário que o Governo propuzesse uma medida absurda — o aumento provisório do Imposto de Vendas e Consignações. Se pede este aumento de impostos justificando que é para pagar o aumento de vencimentos do funcionalismo, porque não dar logo o aumento definitivo? O imposto permanecerá sempre consignado em lei e por que não dar ao funcionalismo a incorporação a seus vencimentos desta melhoria? Gostaria de ouvir a resposta da bancada governista, porque não encontramos razões justificadas para este paradoxo.

Mas, sr. Presidente, se estamos favoráveis, não ao abono, mas melhormente ainda, ao aumento de vencimentos do funcionalismo conforme a emenda que, por intermédio do sr. deputado Vargas de Oliveira a UDN apresentou na Comissão de Finanças e Orçamento, já sabe a Casa certamente que combatemos e continuaremos a combater com tôdas as forças, o pretendido aumento do Imposto de Vendas e Consignações.

Já sei que certamente amanhã, os órgãos da imprensa governistas irão dizer que estamos fazendo exploração à custa do funcionalismo público. Mas é preciso que se diga que, se demagogia houve, foi por parte do Governo porque englobou numa mesma Mensagem o abono ao funcionalismo e o aumento do Imposto de Vendas e Consignações. Ele cria um constrangimento à própria liberdade de votar do Deputado com assento nesta Casa, porque o mesmo aparentemente, pode ficar em dúvida. Como vou votar a favor do funcionalismo e contra o aumento, se a Mensagem é global, não separa os dois problemas? Daí a atualidade da emenda apresentada na Comissão de Finanças e Orçamento para que a Casa possa votar separadamente os dois aumentos, manifestando-se, se de acôrdo com nosso ponto de vista, a

favor do abono e contrariamente ao pleiteado aumento do Imposto de Vendas e Consignações. Muito se ouviu nesta Casa, contra este pretendido aumento do Imposto de Vendas e Consignações.

Como já disse, reservo-me para quando o Projeto e a Mensagem estiverem em 2.^a discussão para, também, abordar esse aspecto e, então, repelir mais amplamente, com maiores detalhes aquilo que afirmo desta tribuna que, realmente, não necessita o Governo do Estado o aumento do Imposto de Vendas e Consignações para poder conceder o abono ao funcionalismo público, a não ser que este Governo queira continuar a administrar da maneira que tem feito até hoje, uma administração sem critério; que não se fiscaliza a si mesmo; que não vê onde são gastos os dinheiros públicos: e que não tem qualquer planejamento.

Afirmou, com muita razão, o sr. deputado Amaury Silva, que o Governo está desautorizado de qualquer planejamento e, no entanto, possui ele um órgão que merece, pelo menos das bancadas oposicionistas, todo o respeito e admiração, que é a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento do Estado do Paraná — PLADEP. Apesar disso não se atem ele ao planejamento d'esse órgão do Estado, não estuda a orientação e as sugestões por ele apresentadas porque não quer que o povo tome conhecimento de uma obra de planejamento para poder, desta maneira, gastar desonestamente aquilo que é arrecadado deste mesmo povo.

Se o Governo estivesse disposto a fiscalizar e punir os seus maus funcionários e premiar os bons, que autorizasse a Secretaria da Fazenda a fazer um cadastro de todo o Estado do Paraná. A realidade é que por um lado há comerciantes que pagam criteriosamente seus impostos e esses serão onerados com o aumento; enquanto que por outro lado há aqueles comerciantes que deixam de pagar os impostos que lhes são devidos, como bem confessa o sr. Governador do Estado. Por este motivo não é justo que se dê aumento do Imposto de Venda e Consignações que irá sobrecarregar aquele que é honesto, e continuar a premiar aqueles que são desonestos. O que é necessário que se faça, é uma revisão desta política tributária, e que a Secretaria da Fazenda fiscalizasse o comércio do Paraná.

Tomei conhecimento que existem os chamados "volantes fiscais". Mas, no meu Município, — tenho a impressão de que esses fiscais devem correr todo o Estado, — eles só aparecem em época de eleição para coagir e ameaçar os comerciantes que não estão com o Governo, e fazer com que aqueles que nunca pagaram os impostos continuem a não pagar. Se por um acaso um comerciante quiser decidir com a liberdade que todo o cidadão tem de escolher os seus representantes livremente, candidato esse que não seja do Governo, será punido porque o Estado cairá em cima dele e o obrigará a pagar os impostos. Esta situação, sr. Presidente, não deve e não pode ser escondida nesta Casa. Por que a Secretaria da Fazenda não exerce uma fiscalização rigorosa mesmo fora das épocas de eleições? Só assim poderíamos ter respeito pelos conhecimentos técnicos dessa Secretaria, e teríamos que reconhecer que, realmente, há um órgão interessado em defender os interesses do Paraná. Mas enquanto existirem esses "volantes fiscais" a ameaçar, a coagir o impedimento que o cidadão use e goze do direito sagrado que lhe é assegurado pela Constituição, o de escolher os seus representantes livremente, ninguém poderá respeitar essa política tributária do Governo. Por que o Governador do Estado, antes de enviar a esta Casa, a Mensagem que pede o aumento do Imposto de Vendas e Consignações, já não fez uma revisão do Código Tributário que ele mesmo confessa que está desatualizado, que é antiquado e que não atende as reais necessidades do desenvolvimento do Estado do Paraná?

Estas são, sr. Presidente, srs. Deputados, algumas considerações rápidas a respeito do assunto.

Podem os srs. Deputados da bancada governista estar certos de que essa Mensagem virá se precedida dessa medida, que eu e outros deputados da oposição concordaríamos, no caso da atualização da política financeira e fiscal

do Governo. Ora, conforme o Código Tributário, até mesmo as bancadas da oposição, se ficassem convencidas de que daqui para a frente, o Governo val esquecer os erros do passado e trilhar no caminho certo, votaremos o aumento do Imposto de Vendas e Consignações.

Mas, há ainda nesta primeira discussão um outro aspecto, o proeminente, há ainda o lado constitucional da questão. Ninguém desconhece nesta Casa que a Constituição Federal proíbe a arrecadação do Imposto, sem uma prévia autorização orçamentária. E, o brilhante parecer do relator da Comissão da Constituição e Justiça, diz exatamente isto, e está assinado pelo sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

Realmente, esta cobrança, este aumento de impostos, é um preceito constitucional e não pode ser derrubado pelos Deputados, porque temos obrigação, uma das obrigações precípua dos Deputados que realmente fazem respeitar a Constituição Federal. E não somente a Federal, porque a própria Constituição Estadual tem igual dispositivo. E, eu gostaria de repetir para a Casa, algumas passagens do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que muito bem situa o problema. Assim, o parecer faz referência ao Art. 141, § 34, da Constituição Federal, que diz o seguinte: (Lê):

“Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvando, porém a tarifa aduaneira, o imposto lançado por motivo de guerra”.

Por outro lado, a Constituição Estadual, diz o seguinte, em seu art. 87: (Lê): “nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei estabeleça, nem cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária”.

Vemos assim, sr. Presidente srs. Deputados, que a Constituição Estadual, segue a Constituição Federal, em capitular este assunto. Sabemos que intérpretes da Constituição Federal, entendem que é possível a majoração e a cobrança de impostos, desde que conste do Orçamento em termos gerais, que seja consignado o Imposto de Vendas e Consignações. Enfim, esta questão jurídica que por um lado encontra intérpretes brilhantes, como Pontes de Miranda e Themístocles Cavalcanti, por outro lado tem a combatê-la os Juizes do Supremo Tribunal Federal, que entendem que, realmente, não é possível a majoração sem haver uma prévia autorização orçamentária. E, entre esses há um professor ilustre de finanças que deixou magnífica obra que trata deste problema. Hoje o assunto já fugiu a ordem dos debates, porque, segundo esclarece já a Comissão de Constituição e Justiça, que é do meu conhecimento, o próprio Supremo Tribunal Federal já situou a questão, perfeitamente, ao decidir um mandado de segurança contra a municipalidade de Bebedouro, no Estado de São Paulo, num caso exatamente semelhante ao que estamos apreciando, de elevação, majoração de impostos, sem prévia autorização orçamentária. Decidiu a mais alta corte de Justiça do País, que é inconstitucional essa elevação se não houver, no Orçamento, autorização necessária.

Estas são, sr. Presidente e srs. Deputados, as considerações que juntei ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que inquinou de inconstitucional essa pretendida majoração de Imposto de Vendas e Consignações. Espero que a Casa se convença de que, realmente é inconstitucional essa majoração e que vote contrariamente ao pretendido aumento de impostos, não hoje, porque, graças a esse artifício do Governo, de mandar, para esta Casa, a Mensagem englobada, pedindo o aumento do funcionalismo e pedindo ao mesmo tempo, o aumento do Imposto de Vendas e Consignações nós Deputados da oposição, seremos obrigados a votar pela constitucionalidade da Mensagem, para que não se veja prejudicado o funcionalismo. Mas, na 2.ª discussão quando for apreciado o mérito da Mensagem governamental e então será possível o desdobramento da Mensagem, conforme aliás, requerimento que enviei à Mesa, pedindo preferência para a apreciação da emenda substitutiva e supressiva do nobre deputado João Vargas de Oliveira, então os srs. Deputados poderão votar em separado as duas facetas da Mensagem, e

espero e faço votos que os representantes do povo nesta Casa cumpram com a sua obrigação, e dêem o seu voto favoravelmente à melhoria dos salários da laboriosa classe dos funcionários públicos do Estado, mas neguem ao Governo, por desnecessário, por prejudicial, porque esse aumento viria até mesmo absorver o aumento que o funcionalismo público tivesse, como decorrência do aumento do custo de vida.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica ao nobre orador que já tendo esgotado o prazo regimental e se encontrando na Mesa um requerimento do sr. deputado Amaury Silva, pedindo a prorrogação da sessão por duas horas, pede permissão ao nobre Deputado para interromper e, uma vez aprovado o requerimento, poderá o nobre orador dar sequência à sua oração.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente, eu já ia terminar. De modo que se V. Excia. me conceder apenas mais um minuto, encerrarei minhas palavras e poderá V. Excia. pôr em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Acho que não haverá inconveniente na discussão do requerimento e V. Excia. poderá, com mais tempo, encerrar seu discurso.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Acato a decisão de V. Excia. e agradeço.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do nobre deputado Amaury Silva, que pede a prorrogação da sessão por duas horas. Encerrada a discussão. Em votação. **Aprovado.**

Tem a palavra, para continuar seu discurso, o nobre deputado Haroldo Leon Peres.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente, como eu disse, já estava para terminar. Apenas quero deixar aqui esta exortação e este apêlo, que faço aos srs. Deputados com assento nesta Casa, para que, no mesmo passo em que proporcionem ao funcionalismo público do Estado uma melhoria de seus vencimentos, neguem ao Governo esse prejudicial aumento do Imposto de Vendas e Consignações.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Aprovado. Irá à 2.ª discussão, quando serão apreciadas as emendas.

O SR. AMAURY SILVA — Peço a palavra, sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Mencionei, durante o discurso que pronunciei a respeito da Mensagem Governamental, uma questão verdadeiramente interessante para os trabalhos da Assembléia. O artigo 132 do Regimento Interno declara que, em 1.ª discussão, a Assembléia examinará, com exclusividade, a constitucionalidade da matéria submetida à sua apreciação. O artigo 151 do mesmo Regimento assevera que a votação em 1.ª discussão será global.

De maneira que levantei uma questão de ordem e exclusivamente farei a declaração de voto do PTB, segundo a qual nós votamos pela inconstitucionalidade do artigo 10.º em diante do ante-projeto encaminhado pelo Governo, que trata precisamente do aumento do imposto de Vendas e Consignações. Há necessidade desta declaração no caso e me proponho mesmo encaminhar à Mesa projeto de resolução que dê ao Deputado a oportunidade de, em 1.ª discussão, exercitar este direito, não só de arguir a inconstitucionalidade de qualquer proposição como, ainda mais, de poder usá-la nesta mesma ocasião, porque vota favoravelmente, pela constitucionalidade do aumento de vencimentos e inconstitucionalidade do aumento do imposto.

No caso, vota a bancada do PTB favoravelmente ao aumento de vencimentos do funcionalismo público e pela inconstitucionalidade do aumento de imposto de Venda e Consignações.

O SR. PRESIDENTE — 3.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 834-57, de autoria do Dep. Dario Marchesini, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para a construção de uma Casa Escolar em Cubatãozinho, município de Guaratuba. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.O.P.T.C. e C.F.O.. — **Aprovado.**

3.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 863-57, de autoria do Dep. Dario Marchesini, que abre um crédito especial de Cr\$ 150.000,00, destinado à construção de uma casa escolar em Parati, município de Guaratuba. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.O.P. e C.F.O.. — **Aprovado.**

3.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 878-57, de autoria do Dep. Dario Marchesini, que abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado ao serviço de desobstrução dos rios Cubatão e Cubatãozinho, município de Guaratuba. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

3.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 537-58 de autoria do Dep. Ernesto Moro, que eleva para Cr\$ 2.000,00, a pensão mensal concedida a viúva Alayde Kost Massa. Parecer favorável da C.C.J. e **CONTRÁRIO** da C.F.O.. — **Aprovado.**

3.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 315-56, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Sofia Pereira, mãe de ex tenente da Força Policial do Estado. Parecer da C.C.J., opinando pelo **ARQUIVAMENTO.** — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 880-57, de autoria do Dep. Dario Marchesini, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao D.A.E.E., um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, a fim de instalar um motor "Diesel" na sede do município de Terra Boa, para o fornecimento de luz e energia. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 912-57, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar a Prefeitura de União da Vitória na construção de poços artesianos. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 928-57, de autoria do Dep. José Silveira, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado a auxiliar o Albergue Noturno de Mandaguari. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 964-56, Proposição do Tribunal de Justiça, visando alterar a Lei n.º 315, de 19-12-49, (Lei de Organização Judiciária do Estado) e dando outras providências (cria cargos de Advogados de Ofício na Capital). Parecer favorável da C.C.J., com **SUBSTITUTIVO GERAL**; favorável da C.F.O., com **EMENDA.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 943-57, de autoria do Dep. José Silveira, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à construção de um Grupo Escolar na sede do município de São Jorge. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.O.F. e **CONTRÁRIO** da C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 972-57, de autoria do Dep. Pedro Mariucci, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para reforma do Grupo Escolar na sede do município de Leopólis. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 981-57, de autoria do Dep. Pedro Mariucci, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado a auxiliar a construção do matadouro do município de Santa Mariana. Parecer **CONTRÁRIO** da C.C.J. e favorável da C.F.O..

O SR. ELIAS NACLE — Peça a palavra sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. ELIAS NACLE — Sr. Presidente, srs. Deputados O presente Projeto de Le. n.º 981-57 trata de conceder um crédito especial de 300 mil cruzeiros, destinado a auxiliar a construção do matadouro do município de Santa Mariana, cujo parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi contrário, tendo sido designado para relator, o então deputado desta Casa Miguel Buffara, fundamenta-se de que “o assunto é do interesse preponderante do município e que compete a ele solvê-lo”. É um parecer muito sintetizado e que foi aprovado naquela comissão. A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se pela aprovação do presente projeto de lei. Hora, sr. Presidente, não há dúvida alguma de que matéria de interesse do município cabe ao município solver, como diz a Comissão de Constituição e Justiça, que cabia ao município resolver o problema. Mas, sr. Presidente, como é do conhecimento desta Casa, que a totalidade dos municípios do Estado não recebem as verbas a que têm direito, inclusive e principalmente a verba do artigo 20 da Constituição Federal. O município de Santa Mariana, que é um município abandonado, porque tem um prefeito eleito pela legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, não tem recebido do governo do Estado a assistência necessária para poder resolver os problemas de seu município. Já não digo assistência, sr. Presidente, não tem recebido aquilo a que o município tem direito, aquilo que a lei determina; daí a razão do então deputado Pedro Mariucci ter apresentado um projeto de lei solicitando um auxílio de 300 mil cruzeiros para auxiliar a construção do matadouro do município de Santa Mariana.

A construção desse matadouro, sr. Presidente é uma questão de interesse coletivo, não é um problema de ordem apenas partidário, um problema de interesse pessoal, é um problema, antes de mais nada, de Saúde Pública. Porque um município que não dispõe de matadouro para abate do gado, em condições higiênicas, para poder distribuir a carne aos moradores do município, a população fica sacrificada e sem as condições necessárias para o abastecimento do seu consumo de carne. Daí porque, sr. Presidente eu faço um apêlo aos ilustres pares desta Assembléa, no sentido de rejeitarem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e votarem favoravelmente com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, nesta primeira discussão, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão do Projeto de Lei 981-57. Encerrada a discussão. **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de lei 428-56, com parecer da C.C.J., pelo arquivamento. **Aprovado o parecer, rejeitado o projeto.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 428/56, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura — D. Hélia Milla de Siqueira, no município de Mandaguaçu. **Parecer da C. C. J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — Rejeitado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 354/56, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que autoriza o Poder Executivo a abrir os necessários créditos especiais, distribuídos em três orçamentos financeiros destinados às construções que especifica. **Parecer da C.C.J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — Rejeitado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 362/56, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que doa à Municipalidade de Morretes uma máquina motoniveladora. **Parecer da C.C.J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — Rejeitado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 374/56, de autoria do Dep. João Neves, que transfere para o Departamento de Estradas de Rodagem estrada municipal de Chopinzinho e autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 400.000,00, para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei. Parecer da C.C.J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — **Rejeitado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 396/56, de autoria do Dep. Amadeu Puppi, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à construção da «Casa da Menina», de Ponta Grossa, à cargo da Associação das Damas de Caridade. Parecer da C.C.J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — **Rejeitado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 414/56, de autoria do Dep. Júlio R. Xavier, que eleva para Cr\$ 1.000,00 a pensão mensal concedida a Delfina Maria Portela de Oliveira. Parecer da C.C.J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — **Rejeitado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 429/56, de autoria do Dep. Júlio R. Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a João Antunes de Almeida. Parecer da C.C.J., opinando pelo ARQUIVAMENTO. — **Rejeitado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 984/57, de autoria do Dep. Lustosa de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Terra Rica motoniveladora marca «Adams 512», de Propriedade do Estado. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.º 8/59, da Comissão Executiva, que dá nova redação ao § 5.º do art. 12, do Regimento Interno. Com relação a este projeto foi encaminhada à Mesa uma emenda, de autoria do nobre deputado Amaury Silva, que vai ser lida pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lendo):

«Emenda ao Projeto de Resolução n.º 8/59.

§ 5.º — A Mesa só convocará o Suplente da legenda pela qual tiver sido eleito, o Deputado quando este for licenciado por mais de 90 (noventa dias) e deverá fazê-lo no dia da Concessão. A licença não poderá ser renunciada pelo Deputado que a estiver fruindo antes do decurso da metade do prazo pelo qual tiver sido concedida.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1959.

(a) Amaury Silva

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o projeto. Encerrada a discussão e aprovado.

A emenda será apreciada em 2.a discussão, na forma regimental.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 293/59, Mensagem Governamental n.º 39/59, que visa majorar os vencimentos dos membros do Ministério Público do Estado, e dá outras providências. Pareceres favoráveis da C.C.J., com EMENDAS e da C.F.O. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — De EMENDAS A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. — Pareceres da Comissão Especial, publicadas em avulsos já distribuídos aos Srs. Deputados. — Retirado na Ordem do Dia por 20 sessões.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 2, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única da Proposição n.º 14-59;

Redação final dos Projetos de Lei nrs. 527-58, 156-59 e do Projeto de Resolução n.º 6-58;

2.a discussão dos Projetos de Lei nrs. 964-56, 880-56, 912-57, 928-57, 943-57, 972-57, 981-57, 984-57 e do Projeto de Resolução n.o 8-59 e Lei n.o 293-59 e 294-59;

Discussão única do requerimento de autoria do sr. deputado Waldemiro Haneiko, solicitando 35 dias de licença para tratar de interesses particulares.

Levanta-se a sessão.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
1.a SESSÃO LEGISLATIVA — 4.a LEGISLATURA
ATA DA 6.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesete horas e trinta minutos, na sala das Sessões, desta Assembléa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, presidida pelo senhor deputado Mário de Barros, com a presença dos senhores deputados Eurico Rosas, João Vargas de Oliveira, Felipe Bittencourt, Ladislau Lachoski e Jorge Nassar. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo discutidos e relatados os seguintes processos: PROJETO DE LEI N.o 294/59, de autoria do Governo do Estado, Mensagem 40/59, concedendo abono aos servidores civis e militares do Estado e dispondo sobre a atualização do imposto de vendas e consignações e dando outras providências. Relator o senhor deputado João Vargas de Oliveira que apresenta parecer favorável ao projeto e contrário ao aumento de impostos, com emenda substitutiva transformando os abonos previstos em vencimentos efetivos. Com a palavra, o senhor deputado Ladislau Lachoski diz que na parte do parecer referente à transformação de abono em vencimento efetivo nada tem a opor. Contudo, prossegue, discorda do parecer no que tange a negativa para o aumento do imposto de vendas e consignações, visto que, dessa forma, o Executivo não poderá atender ao pagamento dos vencimentos majorados. Aparteia, por várias vezes, o senhor deputado João Vargas de Oliveira aduzindo argumentos justificativos da tese que defendeu no parecer e substitutivo. Após algumas considerações a respeito da necessidade de ser emendada a Lei Orçamentária, a fim de o Governo conseguir pagar as despesas decorrentes do projeto em estudo, finaliza por afirmar que votará favoravelmente ao substitutivo do relator, ficando, porém, com a mensagem no que respeita ao aumento de impostos. Discutindo o parecer e emenda, o senhor deputado Jorge Nassar discorre sobre a urgência com que deve ser resolvida a questão e também em torno da necessidade de a Comissão ter uma estimativa do aumento da arrecadação do governo estadual, conseqüente ao aumento do imposto de renda, para o que devem as classes produtoras colaborar no sentido de que sejam ouvidos técnicos. Concluindo, manifesta-se de acôrdo com a emenda. O senhor deputado Felipe Bittencourt indaga da Presidência da possibilidade de se destacar a emenda do parecer, obtendo resposta negativa. Assim, o senhor deputado Felipe Bittencourt diz que dará seu voto favorável à emenda substitutiva e contra a parte que nega o aumento de impostos. Posta a matéria em votação, apura-se o resultado seguinte: senhor deputado Felipe Bittencourt, contra o parecer; senhor deputado Ladislau Lachoski, contra o parecer; senhor deputado Jorge Nassar, a favor do parecer; senhor deputado Eurico Batista Rosas, a favor do parecer. O senhor Presidente, diante disso dá por aprovado o parecer e respectiva emenda. Para apresentar uma emenda ao Projeto de Lei n.o 294/59, pede a palavra o senhor deputado Jorge Nassar que, após sua leitura, a encaminha. Discutida por todos os senhores membros do plenário e abordados aspectos da emenda, é finalmente colocada em votação e aprovada. Pelo senhor deputado Eurico Rosas é encaminhada emenda ao mesmo projeto, que também, após discussão, é

aprovada, com votos vencidos dos senhores deputados Ladislau Lachoski e Felipe Bittencourt. Novamente, com a palavra o senhor deputado Eurico Batista Rosas encaminha emenda, de autoria do senhor deputado Nilson Batista Ribas, ausente da sessão, que é também aprovada, com voto vencido do senhor deputado Felipe Bittencourt. Ainda outra emenda é apresentada, pelo senhor deputado Eurico Rosas, igualmente aprovada, com abstenção do senhor deputado Ladislau Lachoski. PROJETO DE LEI N.º 293/59, de autoria do Governo do Estado, Mensagem n.º 39/59, visando majorar os vencimentos dos membros do Ministério Público do Estado, na base de quatro quintos dos percebidos pela Magistratura, e dá outras providências. Relator o senhor deputado Jorge Nassar. Parecer favorável. Aprovado, com abstenção do senhor Ladislau Lachoski. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Secretário, bem como pelo senhor Presidente.

(a) Jorge Maia — Presidente; (a) Antonio Gebran — Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 3.a SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida, na forma regimental, pelo senhor deputado Nicanor de Vasconcellos. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo, pelo senhor deputado Luiz Alberto Dalcanalle, apresentada redação final ao Projeto de Lei n.º 476/57, de autoria do deputado Arthur de Souza, visa abrir um crédito especial de Cr\$ 60.000,00, à Associação Beneficente das Filhas de Maria Imaculada, com sede nesta Capital para auxiliá-la no seu programa de assistência social. Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

(aa) Nicanor de Vasconcellos — Presidente; Luiz D. Ferreira — Secretário